



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.710, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
Declara de interesse social o loteamento residencial denominado “Jardim Javary IV”, localizado no Bairro Vila Sônia, no Município de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 43 a 50, da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2007 e suas alterações, bem como parecer favorável emitido pela Comissão de Análise e Parecer – CAP e Certidão de Demanda, expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, constantes de fls. 31 e 33, respectivamente, do Processo Administrativo nº 160.970/2.018, no qual constata o atendimento dos requisitos previstos na referida legislação,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de interesse social, o loteamento residencial denominado “Jardim Javary IV”, localizado no Bairro Vila Sônia, no Município de Piracicaba, face as suas características populares, conforme documentos anexados ao Processo Administrativo nº 160.970/2018.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do processo administrativo de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 43 à 50, da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2007 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO Nº 17.717, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Fixa valores para os preços públicos praticados pela Prefeitura do Município de Piracicaba, revoga o Decreto nº 17.344/2017 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o art. 120 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, Código Tributário Municipal, o qual dispõe que “para serviços cuja natureza não comporte a cobrança de taxas, serão estabelecidos, pelo Executivo Municipal, preços públicos, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos”;
CONSIDERANDO, também, o intuito desta Administração Municipal no que tange à desburocratização de procedimentos e o enxugamento da cobrança dos preços públicos municipais, visando a melhoria do atendimento ao público e a promoção da celeridade nos protocolos de projetos de construção e loteamentos, nos pedidos de aberturas de firmas e de expedição de certidões, alvarás e outros documentos afins,

DECRETA

Art. 1º Os preços públicos devidos pela utilização de serviços de natureza industrial, comercial, civil, burocrática, administrativa e similares, prestados pela Prefeitura do Município de Piracicaba, serão os constantes das tabelas que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

§ 1º Os valores fixados nas tabelas de que trata este artigo serão representados em moeda corrente nacional e sua quitação será pelo valor vigente à data do efetivo pagamento do serviço solicitado, da seguinte forma:

I - pagamento no ato do requerimento do serviço solicitado, quando o seu preço puder ser calculado pelos dados constantes do próprio requerimento;

II - pagamento após a prestação de serviço, quando depender de informações do órgão municipal prestador, que informará os elementos necessários à cobrança do preço.

§ 2º Os preços públicos estabelecidos neste Decreto serão devidos pelo solicitante do serviço.

Art. 2º Os valores constantes das tabelas anexas ao presente Decreto serão reajustados em primeiro de janeiro de cada ano, utilizando-se o índice oficial adotado pelo Município ou por outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º Os servidores públicos municipais no desempenho de cargo, emprego ou função pública e, que venham a prestar um serviço público sem exigir o pagamento do respectivo preço público estabelecido no presente Decreto, responderão por falta administrativa disciplinar, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sejam elas civis ou criminais, além da restituição dos valores ao erário municipal.

Art. 4º São isentos da cobrança de preços públicos, os seguintes serviços:

I - as publicações, levadas a efeito por uma única vez, de editais de citação expedidos em processos de execução da dívida ativa da União, do Estado, do Município e respectivas autarquias, de conformidade com o inciso IV, do art. 8º, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;

II - as publicações de editais de interesse das entidades e associações sem fins lucrativos;

III – as publicações de editais oriundos do Poder Judiciário;

IV – os requerimentos e certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;

V - os requerimentos em defesa dos direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.

Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto nº 17.344, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TABELA I

Especificações e Valores

01.01.00 Registro profissional de engenheiro e arquiteto		
01.01.01	Não inscrito no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município de Piracicaba (por projeto)	R\$ 219,89

01.02.00 Transferência de concessão		
01.02.02	Transferência nos Abrigos Públicos e outros Próprios Municipais (por box)	R\$ 2.199,08
01.02.03	Transferência ou permuta de Ponto de Táxi (por ponto)	R\$ 879,63

01.03.00 Serviços da imprensa oficial		
01.03.01	Livro de registro de ISSN	R\$ 24,16
01.03.02	Publicação de editais, extratos para registros, avisos, comunicados e outros, no Diário Oficial do Município (por linha - 60 toques)	R\$ 2,17
01.03.03	Assinatura do Diário Oficial (trimestral)	R\$ 87,94
01.03.04	Assinatura do Diário Oficial (semestral)	R\$ 175,93
01.03.05	Assinatura do Diário Oficial (anual)	R\$ 351,85

01.04.00 Serviços de informática		
01.04.01	Listagem de cadastros (por folha A4 - completa ou fração)	R\$ 2,17
01.04.02	Listagem de cadastros (por disquete - completo ou fração)	R\$ 7,40
01.04.03	Impressão de arquivos diversos (por folha A4)	R\$ 2,17
01.04.04	Cópia de microfilme (por unidade)	R\$ 2,29

01.05.00 Serviços técnicos		
01.05.01	Parecer de viabilidade (por unidade)	R\$ 65,98
01.05.02	Autenticação de planta (por unidade)	R\$ 21,99
01.05.03	Visto em laudos	R\$ 32,96

01.06.00 Apreensão de animais, bens móveis ou mercadorias		
01.06.01	Bovinos e eqüinos (por unidade)	R\$ 219,88
01.06.02	Caprinos, suínos e ovinos (por unidade)	R\$ 109,92
01.06.03	Cães e outros (por unidade)	R\$ 43,99
01.06.04	Bens móveis ou mercadorias (por apreensão)	R\$ 219,88

01.07.00 Depósito, estadia e liberação de animais e bens apreendidos por dia ou fração		
01.07.01	Bovinos e eqüinos	R\$ 21,99
01.07.02	Caprinos, suínos e ovinos	R\$ 10,99
01.07.03	Cães e outros	R\$ 43,99
01.07.04	Veículos e equipamentos	R\$ 10,99
01.07.05	Mercadorias e demais objetos apreendidos por lote ou individualmente por dia	R\$ 4,36

TABELA II

Especificações e Valores por Hora

02.01.00 Máquinas, veículos e equipamentos		
02.01.01	Pá carregadeira CAT-930	R\$ 109,92
02.01.02	Pá carregadeira CAT-938G	R\$ 189,54
02.01.03	Pá carregadeira CAT-944	R\$ 109,92
02.01.04	Pá carregadeira CAT-950	R\$ 189,54
02.01.05	Pá carregadeira CAT-966	R\$ 189,54
02.01.06	Trator de esteira CAT-D4	R\$ 118,45
02.01.07	Trator de esteira FIAT-AD7	R\$ 118,45
02.01.08	Trator de esteira CAT-D6	R\$ 189,54
02.01.09	Trator de esteira KOMATSU-D50	R\$ 189,54
02.01.10	Motoniveladora CAT-120H	R\$ 189,54
02.01.11	Motoniveladora CAT-140	R\$ 189,54
02.01.12	Motoniveladora CAT-855	R\$ 189,54
02.01.13	Retroescavadeira 580H	R\$ 118,45
02.01.14	Retroescavadeira 580L 4x4	R\$ 154,86
02.01.15	Escavadeira hidráulica tipo POCLAIN	R\$ 247,77
02.01.16	Trator de pneu	R\$ 71,07
02.01.17	Pé de carneiro	R\$ 71,07
02.01.18	Rolo compactador	R\$ 154,86
02.01.19	Máquina leve	R\$ 118,45
02.01.20	Máquina semi-pesada	R\$ 142,15
02.01.21	Compressor com martelete	R\$ 33,17
02.01.22	Caminhão basculante toco	R\$ 71,07
02.01.23	Caminhão basculante trucado	R\$ 94,75
02.01.24	Caminhão para transporte de máquinas e equipamentos	R\$ 54,97
02.01.25	Caminhão MUNCCK	R\$ 94,75
02.01.26	Caminhão de até três (03) eixos	R\$ 19,29
02.01.27	Caminhão de três (03) a cinco (05) eixos	R\$ 38,55

TABELA III

Especificações e Valores

03.01.00 Depósito de entulhos de construção civil - (classe A)		
03.01.01	Caçamba com capacidade de até seis metros cúbicos (06,00 m³)	R\$ 63,21
03.01.02	Caçamba com capacidade de até doze metros cúbicos (12,00 m³)	R\$ 126,42
03.01.03	Caçamba com capacidade acima de doze metros cúbicos (12,00 m³)	R\$ 189,61
03.01.04	Caçamba com capacidade fora dos padrões dos itens anteriores (01, 02 e 03)	R\$ 189,61
03.01.05	Veículo com capacidade (tara) de até seis metros cúbicos (06,00 m³)	R\$ 63,21
03.01.06	Veículo com capacidade (tara) de até doze metros cúbicos (12,00 m³)	R\$ 126,42
03.01.07	Veículo com capacidade (tara) acima de doze metros cúbicos (12,00 m³)	R\$ 189,61
03.01.08	Veículo com capacidade fora dos padrões dos itens anteriores (05, 06 e 07)	R\$ 189,61
03.01.09	Veículo com capacidade de até um metro cúbico (01,00 m³)	Isento

03.02.00 Depósito de rejeitos		
03.02.01	Caçamba com capacidade de até seis metros cúbicos (06,00 m³)	R\$ 105,34
03.02.02	Caçamba com capacidade de até doze metros cúbicos (12,00 m³)	R\$ 210,68
03.02.03	Caçamba com capacidade acima de doze metros cúbicos (12,00 m³)	R\$ 316,05
03.02.04	Caçamba com capacidade fora dos padrões dos itens anteriores (01, 02 e 03)	R\$ 316,05
03.02.05	Veículo com capacidade (tara) de até seis metros cúbicos (06,00 m³)	R\$ 105,34
03.02.06	Veículo com capacidade (tara) de até doze metros cúbicos (12,00 m³)	R\$ 210,68
03.02.07	Veículo com capacidade (tara) acima de doze metros cúbicos (12,00 m³)	R\$ 316,05
03.02.08	Veículo com capacidade fora dos padrões dos itens anteriores (04, 05 e 06)	R\$ 316,05

03.03.00 Venda de materiais		
03.03.01	Lajão britado (m³) - transporte por conta do interessado	R\$ 12,58



DECRETO Nº 17.718, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Atualiza os valores dos preços públicos para concessão e transferência de sepulturas e demais serviços realizados junto aos cemitérios públicos municipais, conforme determina o Decreto nº 11.057/05 e suas alterações e revoga o Decreto nº 17.345/2017.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o art. 120 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, Código Tributário Municipal, o qual dispõe que “para serviços cuja natureza não comporte a cobrança de taxas, serão estabelecidos, pelo Executivo Municipal, preços públicos, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos”;

CONSIDERANDO que os valores são reajustados em primeiro de janeiro de cada ano, utilizando-se o índice oficial adotado pelo Município ou por outro que venha a substituí-lo,

DECRETA

Art. 1º Pelas concessões e transferências de sepultura e demais serviços realizados nos cemitérios públicos municipais são devidos, a partir de 1º de janeiro de 2.019, os valores dispostos na tabela constante do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 1º O pagamento dos preços públicos de que trata o caput do presente artigo deverá se dar através do recolhimento de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

§ 2º As concessões de sepultura no Cemitério da Saudade poderão ser realizadas da seguinte forma:

I – a vista, conforme valores constantes da tabela do ANEXO I;

II – a prazo, em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento até o último dia útil de cada mês, observados os valores estabelecidos na tabela constante do ANEXO I.

§ 3º As concessões de sepultura no Cemitério da Vila Rezende poderão ser realizadas da seguinte forma:

I – a vista, conforme valores constantes da tabela do ANEXO I;

II – a prazo, com entrada de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da concessão e com o restante do valor da concessão parcelado em até 24 (vinte e quatro parcelas) mensais e consecutivas, com vencimento até o último dia útil de cada mês, observados os valores estabelecidos na tabela constante do ANEXO I.

§ 4º A falta de recolhimento de 03 (três) parcelas consecutivas implicará no vencimento antecipado das demais, sendo que o saldo devedor será atualizado monetariamente e inscrito como dívida ativa do município.

§ 5º As concessões e transferências de sepultura, bem como as reformas de jazigos deverão ser requeridas à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente que solicitará os documentos necessários e manifestação do Setor de Cemitérios e da Procuradoria Geral para expedição dos Termos de Concessão e Transferência, bem como da Autorização para Reforma.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições regulamentares constantes do Decreto nº 11.057, de 21 de março de 2.005 e suas alterações.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 17.345, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TABELA I

Tabela de Preços Públicos e Taxas - Cemitérios Municipais

Tabela de Preços Públicos - Cemitérios

Descrição	Valor
Abertura de carneira G-1	R\$ 134,81
Abertura de carneira G-2	R\$ 232,32
Carneira Boca Luxo	R\$ 157,67
Carneira Boca Simples	R\$ 134,81
Carneira Lateral Luxo	R\$ 194,99
Carneira Lateral Simples	R\$ 153,48
Carneira Meia Boca Luxo	R\$ 93,37
Carneira Meia Boca Simples	R\$ 72,61
Construção Carneira Externa	R\$ 404,54
Construção Carneira Interna	R\$ 394,16
Construção de Revestimento Luxo	R\$ 62,24
Construção Simples	R\$ 20,73
Exumação	R\$ 61,79
Inumação Adulto	R\$ 20,60
Inumação Menor	R\$ 10,29
Velório	R\$ 24,86

Tabela de Taxas - Cemitérios da Saudade

Descrição	Valor
Concessões em 10 (dez) parcelas	
Sepultura Dupla (centro de quadra)	R\$ 3.708,64
Sepultura Dupla (frente de rua)	R\$ 7.211,26
Sepultura Simples (centro de quadra)	R\$ 1.854,32
Sepultura Simples (frente de rua)	R\$ 3.708,64
Transferência de Sepultura Dupla	R\$ 2.060,36
Transferência de Sepultura Simples	R\$ 1.030,18

Tabela de Taxas - Cemitério da Vila Rezende

Descrição	Valor
Concessões: 25% de entrada + 24 parcelas	
Concessões de Sepultura Dupla	R\$ 8.326,22
Concessões de Sepultura Simples	R\$ 4.163,11
Lóculos para 01 (uma) gaveta	R\$ 1.553,40
Transferência de Sepultura Dupla	R\$ 412,08
Transferência de Sepultura Simples	R\$ 206,04

TABELA I

Tabela de Preços Públicos e Taxas - Cemitérios Municipais

Tabela de Taxas - Cemitério de Ibitiruna

Descrição	Valor
Concessões em 10 (dez) parcelas	
Concessões de Sepultura Dupla	R\$ 618,12
Concessões de Sepultura Simples	R\$ 309,06
Transferência de Sepultura Dupla	R\$ 412,08
Transferência de Sepultura Simples	R\$ 206,04

SECRETARIA MUNICIPAL DA
AÇÃO CULTURAL E TURISMO

PORTARIA Nº 028, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
Introduz alterações à Portaria nº 023/2018 que de 14 de novembro de 2018 e dá outras providências.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 10 da Portaria nº 023, de 14 de novembro de 2018, que autorizou o uso do Engenho Central para que CAMOLESI & CAMOLESI LTDA - ME, realizasse o evento “7º PIRACICABA TATTOO FEST” nas dependências do Engenho Central e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. A remuneração referente à presente outorga corresponde ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que se deu por meio de:

a) doação de baterias para acionador manual, baterias para sirene, baterias 12v 1,3A e fonte roteador para manutenção do sistema de alarme do Parque Engenho Central, orçado em R\$6.000,00 (seis mil reais) conforme Nota Fiscal e termo de doação que deverá foi apresentado à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para edição do Decreto de recebimento da benfeitoria;

b) recolhimento ao Fundo de Apoio à Cultura do saldo de R\$5.000,00 (cinco mil reais), por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, sendo que a outorgada, apresentou cópia do comprovante do pagamento até 12h00 do dia 19 de novembro de 2018.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2018.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 17 de Dezembro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 24/04/2018, com a servidora YARA LETICIA CARNAUBA, n.f. 151339, foi classificado como “acidente de trabalho típico, com participação majoritária da servidora, sem sequelas físicas ou agravos a saúde demonstrados objetivamente”.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 17 de Dezembro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 16/10/2018, com o servidor JOSÉ ANTONIO RIBEIRO, n.f. 76962, foi classificado como “acidente de trabalho típico, com participação minoritária do servidor, sem sequelas físicas ou agravos a saúde demonstrados objetivamente”.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 17 de Dezembro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 13/11/2018, com o servidor VILSON RICARDO NABAS, n.f. 208299, foi classificado como “acidente de trabalho típico, sem participação do servidor, sem sequelas físicas ou agravos a saúde demonstrados objetivamente”.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 17 de Dezembro de 2018, reconheceu que o evento ocorrido em 20/09/2018, com o servidor ANDRÉ SILVA DE PAULA, n.f. 229709, foi classificado como “acidente de trabalho atípico, com participação majoritária do servidor e/ou de fatores ambientais e do trabalho - sem sequelas físicas ou agravos a saúde demonstrados objetivamente”.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Concurso Público; a comparecer(em) no dia 21 de dezembro de 2018 as 11:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 02/2017 Cargo/emprego: Orientador de Alunos
12º Afro Larissa Regina Lopes

Piracicaba, 28 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2017, no emprego de Orientador de Alunos, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi desclassificado por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação Nome
71º Carlos Consolmagno Jr.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 09/2015 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 10 de Janeiro de 2019, às 11:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe;
Comprovante de residência com CEP;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Plantonista Ortopedista:

Classificação	Nome:
4º	Alexandre Pagotto Pacheco
5º	Virgílio Dario

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 28 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 01/2018 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, centro cívico, no dia 10 de janeiro de 2019, as 11:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da Internet, trazer cópia de RG autenticado;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Cartão do Pis/Pasep ou comprovante que contenha o número do Pis/Pasep (pode ser o extrato do FGTS);
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
Diploma de conclusão do Ensino Médio;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;
Comprovante de Residência com CPF;
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Comprovante de Afrodescendência;
Laudo de Deficiência.

Auxiliar Administrativo:

Classificação	Nome:
79º	Bianca Pompermayer Zotelli Facca

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 28 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2018 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 10 de janeiro de 2019, as 14:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Para os Dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
Ensino Médio Completo;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;
Comprovante de Residência com CEP;
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Comprovante de afrodescendência;
Laudo de Deficiência

Secretário de Escola:

Classificação	Nome:
1º	Ericson Ganeu Paulino dos Santos
2º	Guilherme da Silva Bueno
3º	Bruno Dias da Cruz
4º	Valter Rosa de Campos
1º Afro	22º- Calefe Alexandre de Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 28 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 09/2017 para o cargo em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 10 de Janeiro de 2019, às 10:45 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe;
Comprovante de residência com CEP;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Ortopedista:

Classificação	Nome:
1º	Artur Henrique Diniz Costa

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 28 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 09/2017, em regime CLT, para o emprego de Médico do PSF – 20 horas, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 10 de Janeiro de 2019, as 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da Internet, trazer cópia de RG autenticado;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Para os dependentes, trazer: Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina;;
Comprovante de residência;
Anuidade paga e carteirinha do conselho de classe;
Cartão do Pis/Pasep ou comprovante que contenha o número do Pis/Pasep (Pode ser o Extrato do FGTS);
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico do PSF – 20 horas semanais:

Classificação	Nome:
1º	Cinthia Regina Molina de Souza
2º	Ligia de Carvalho Leite
3º	Marina Mattos Rebeis
4º	João Antonio de Carvalho
5º	Arjuna Nudi Perin
6º	Maria Emilia Montagner

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 28 de Dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 04/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 10 de Janeiro de 2019, às 10:15 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe;
Comprovante de residência com CEP;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Oftalmologista:

Classificação	Nome:
2º	Fabricio Carlos Jardina Penha

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 28 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classifica- do(a) no Concurso Público Edital nº 09/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 10 de Janeiro de 2019, às 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas- tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe;

Comprovante de residência com CEP;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Certificado de Reservista;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Psiquiatra:

Classificação	Nome:
4º	Fernando Siqueira Kel

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 28 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Hu- manos, 7º andar, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 10 de janeiro de 2018, as 14:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Para os Dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

Ensino Fundamental Completo;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Comprovante de Residência com CEP;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas- tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Comprovante de afrodescendencia:

Laudo de Deficiência

Orientador de Alunos:

Classificação	Nome:
72º	Marina Carla Monteiro Coelho
13º Afro	114º- Saulo Alves Souza Junior
73º	Alan Munhoz

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 28 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classifica- do(a) no Concurso Público Edital nº 04/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 10 de Janeiro de 2019, às 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas- tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe;

Comprovante de residência com CEP;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Certificado de Reservista;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Plantonista Pediatra:

Classificação	Nome:
1º	Ronan Brandão Machado
2º	Marcos Antonio Rossi
3º	Gustavo Leao Barros

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 28 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classifica- do(a) no Concurso Público Edital nº 04/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 10 de Janeiro de 2019, às 10:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas- tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe;

Comprovante de residência com CEP;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Certificado de Reservista;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Plantonista Clínica Médica:

Classificação	Nome:
3º	Gabriela Ribeiro Camerin

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 28 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 05/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Hu- manos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, centro cívico, no dia 10 de janeiro de 2019, as 15:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Para os dependentes, trazer: Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas- tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Ensino Fundamental Completo, com conhecimentos de medicamentos e material hospitalar

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Comprovante de Residência com CEP;

Comprovante de afrodescendencia;

Laudo de Deficiência

Auxiliar de Farmacia:

Classificação	Nome:
28º	Matheus Augusto Silva Zaccariotto
5º Afro	58º-Kenya Cristina Dias dos Reis

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 28 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração





Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes

Outubro de 2018

Construído a partir do Manual De Exposição A Materiais Biológicos – Saúde Do Trabalhador, do Ministério da Saúde – Brasília – Brasil, 2011, do Protocolo Clínico E Diretrizes Terapêuticas Para Profilaxia Antirretroviral Pós -Exposição De Risco À Infecção Pelo HIV, do Ministério da Saúde, Brasília – Brasil, 2015 e Protocolo Clínico E Diretrizes Terapêuticas Para Profilaxia Antirretroviral Pós-Exposição De Risco À Infecção Pelo HIV, IST e Hepatites Virais- CONITEC junho/2017.

Sumário

- 1 Introdução
- 2 Objetivo
- 3 Condição para notificação
- 4 Tipo de Protocolo
- 5 Público Alvo
- 6 O acidente com material biológico ou perfurocortante
 - 6.1 Tipos de Exposição
 - 6.2 Tipo de fluido e tecido
 - 6.3 Cuidado com a área exposta
 - 6.4 Avaliação do acidente
 - 6.5 Orientações e aconselhamentos ao acidentado
 - 6.6 Avaliação do status sorológico da fonte (origem do acidente)
 - 6.7 Status sorológico do acidentado (Servidor)
 - 6.7.1 Avaliação da exposição no acidente com material biológico
 - 6.8 Manejo frente ao acidente com material biológico
 - 6.8.1 Condutas ao acidente com exposição ao HIV
 - 6.8.1.1 Paciente fonte HIV positivo
 - 6.8.1.2 Paciente fonte HIV negativo ou recusa para coleta de sorologia
 - 6.8.1.3 Paciente fonte desconhecido
 - 6.8.1.3.1 Avaliação da toxicidade dos antirretrovirais
 - 6.8.2 Condutas frente ao acidente com a exposição para o vírus Hepatite B
 - 6.8.2.1 QUADRO I – Exposição a Materiais Biológicos - Risco Hepatite B
 - 6.8.3 QUADRO II - Interpretação dos resultados para o diagnóstico da Hepatite B
 - 6.8.4 Condutas frente ao acidente com a exposição para o vírus Hepatite C
 - 6.8.4.1 Quadro III – Protocolo de Coleta - risco Hepatite C
 7. Responsabilidades Profissionais frente ao acidente com material biológico
 - 7.1 Médico que realiza o atendimento IMEDIATO
 - 7.2 Médico do Trabalho
 - 7.3 Enfermeiro responsável pelo Servidor (Chefia) ou Enfermeiro que realizou atendimento ao Servidor acidentado (UPA)
 - 7.4 Enfermeiro do Trabalho
 - 7.5 Laboratório
 - 7.6 Técnico de Segurança do Trabalho
 - 7.7 Servidor e/ou Acidentado
 - 7.8 Área Administrativa do SESMT
 - 7.9 CIPA
 - 7.10 Perguntas frequentes em relação ao Sinabio
 8. Materiais Utilizados
 9. Normas de precauções universais
 - 9.1 Equipamentos de proteção individual
 - 9.2 Alertas e recomendações que devem constar nos materiais de campanhas educativas que tratem dos cuidados com materiais perfurocortantes

ANEXOS

- ANEXO I - Termo de consentimento informado – acidentado
- ANEXO II - Termo de Consentimento informado para Realização de Exames Laboratoriais –Paciente-Fonte
- ANEXO III - Reações adversas/Efeitos colaterais de Lamivudina e Zidovudina...
- ANEXO IV - Interação Medicamentosa
- ANEXO V - Reações adversas/Efeitos colaterais de Atazanav
- ANEXO VI - Ficha do Sistema de Informação de Agravos de Notificação à Material Biológico – SINAN
- ANEXO VII - Relatório de Atendimento ao Acidentado do Trabalho – RAAT
- ANEXO VIII - Fluxograma para acidentes com material biológico – Hepatite B
- ANEXO IX – Fluxograma para acidentes com material biológico – Hepatite C
- ANEXO X - Fluxograma para acidentes com material biológico – HIV

1. Introdução

O Risco Ocupacional é uma medida de probabilidade relativa para a ocorrência de um evento não desejado, relacionado aos inerentes procedimentos específicos à profissão desempenhada, o que caracteriza o acidente de trabalho, possível e sem elemento culposos, apesar das Medidas de Controle que se possam adotar no PCMSO e no PPRA. Embora não desejado, sabe-se que são possíveis os acidentes como aqueles com exposição a material biológico entre profissionais da área da saúde, considerando principalmente risco na transmissão de Hepatite B, Hepatite C e HIV, em acidentes com perfurocortantes e/ou exposição de mucosa.

As exposições ocupacionais a materiais biológicos potencialmente contaminados, embora inerente, é condição adversa que traz um sério risco aos profissionais em seus locais de trabalho. Estudos desenvolvidos nesta área mostram que os acidentes envolvendo sangue e outros fluidos orgânicos correspondem às exposições mais frequentemente relatadas. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006 p.6)

Portanto, estes tipos de acidentes devem ser tratados como casos de emergência médica, uma vez que, para se obter maior eficácia, as intervenções para profilaxia da infecção, especialmente as pelo vírus HIV e da Hepatite B, necessitam ser iniciadas logo após a ocorrência do acidente.

É importante ressaltar que as profilaxias pós-exposição não são totalmente eficazes. Assim, a prevenção da exposição ao sangue ou a outros materiais biológicos é a principal e mais eficaz medida para evitar a transmissão do HIV, dos vírus da hepatite B e C etc.

Sem dúvida, ações educativas permanentes e medidas de proteção individual e coletiva são fundamentais!

Imunização seria o caminho natural para se evitar a transmissão, por exposição a ocupacional, notadamente na transmissão viral, entre eles o do vírus da Hepatite. Entretanto, não obstante, mesmo com a imunização contra hepatite B, ainda se requer o atendimento adequado pós-exposição, tomando-se tais condutas os componentes fundamentais para um programa completo de prevenção dessas infecções e elementos importantes para a segurança no trabalho, como relata publicação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006 p.7.

Devido a importância e a gravidade deste tipo de acidente, se faz necessário a elaboração de um protocolo, a fim de nortear a equipe do SESMT e todos os Servidores em COMO PROCEDER NESTES CASOS, o que vai além de cumprir portarias vigentes do Ministério do Trabalho, NR 32 e Ministério da Saúde etc.

2. Objetivo

Estabelecer a sistemática de atendimento aos Servidores, diretos e indiretos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, que viabilize, em caso de acidente com perfurocortante e materiais biológicos, diagnóstico, condutas, medidas preventivas e notificação da exposição a material biológico, prioritariamente quanto a transmissão do vírus da imunodeficiência humana (HIV), do vírus da hepatite B (HBV) e do vírus da hepatite C (HCV).

3. Condição para efetuar a notificação

Exposição a material biológico: - sangue, fluidos orgânicos potencialmente infectantes (sêmen, secreção vaginal, líquido sinovial, líquido pleural, peritoneal, pericárdico e amniótico), fluidos orgânicos potencialmente não -infectantes (suor, lágrimas, fezes, urina e saliva) se contaminados com sangue. Se exclui os fluidos orgânicos (suor, lágrimas, fezes, urina e saliva) se não contaminados por sangue.

4. Tipo de protocolo

Visa o diagnóstico, tratamento e prevenção da exposição ocupacional a material biológico, restrito à transmissão do vírus da imunodeficiência humana (HIV), do vírus da hepatite B (HBV) e do vírus da hepatite C (HCV).

5. Público-alvo

Todos os profissionais e trabalhadores que atuam em atividades onde há risco de exposição ao sangue e outros materiais biológicos contaminantes, incluindo os médicos residentes e estagiários da Secretaria Municipal de Saúde etc.

6. O acidente com material biológico ou perfurocortantes

O risco ocupacional após exposições a materiais biológicos é variável e depende do tipo de acidente e de outros fatores, como gravidade, tamanho da lesão, presença e volume de sangue envolvido, além das condições clínicas do paciente fonte e uso correto da profilaxia pós-exposição. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006 p.7) O MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 2011, orienta sobre a exposição ao material biológico, colocando em evidência a saúde do trabalhador e como atuar nas situações e através da estatística citada, reforça que, apesar de tantos riscos, a falta de registro e notificação desses acidentes é um fato concreto, e que podem chegar até 50% de subnotificação das exposições.

Vários fatores podem interferir no risco de transmissão do HIV. Estudos realizados estimam, em média, que o risco de infecção por HIV pós-exposição ocupacional com sangue contaminado é de aproximadamente 0,3%. (IC 95% = 0,2 – 0,5%) em acidentes percutâneos e de 0,09 % (IC 95% = 0,006 – 0,5%) após exposições em mucosas. O risco após exposições envolvendo pele não-integra não é precisamente quantificado, estimando-se que ele seja inferior ao risco das exposições em mucosas.

O risco de contaminação pelo vírus da Hepatite B (HBV) está relacionado, principalmente, ao grau de exposição ao sangue no ambiente de trabalho e também à presença ou não do antígeno HBeAg no paciente-fonte. Em exposições percutâneas envolvendo sangue sabidamente infectado pelo HBV e com a presença de HBeAg (o que reflete uma alta taxa de replicação viral e, portanto, uma maior quantidade de vírus circulante), o risco de hepatite clínica varia entre 22 a 31% e o da evidência sorológica de infecção de 37 a 62%. Quando o paciente-fonte apresenta somente a presença de HBsAg (HBeAg negativo), o risco de hepatite clínica varia de 1 a 6% e o de soroconversão 23 a 37%. O vírus da hepatite C (HCV) só é transmitido de forma eficiente através do sangue. A incidência média de soroconversão, após exposição percutânea com sangue sabidamente infectado pelo HCV é de 1,8% (variando de 0 a 7%). Um estudo demonstrou que os casos de contaminações só ocorreram em acidentes envolvendo agulhas com lúmen. O risco de transmissão em exposições a outros materiais biológicos que não o sangue não é quantificado, mas considera-se que seja muito baixo. A transmissão do HCV a partir de exposições em mucosas é extremamente rara. Nenhum caso de contaminação envolvendo pele não-integra foi publicado na literatura. Comparativamente, no caso de exposição ocupacional ao vírus da hepatite B (HBV), o risco de infecção varia de seis a 30%, dependendo do estado do paciente-fonte, entre outros fatores, já quanto ao vírus da hepatite C (HCV), o risco de transmissão ocupacional após um acidente percutâneo com paciente-fonte HCV positivo é de aproximadamente 1,8% a 10%. (MS, p7. 2011).

Outro fator importante ao mencionar neste protocolo é a taxa de abandono do tratamento dos profissionais, que inicialmente procuram assistência e noticiam seu acidente, porém não dão continuidade ao tratamento, podendo sofrer com as consequências à sua saúde.

6.1 - Tipos de exposição

Segundo protocolo de Exposição A Materiais Biológicos Do Ministério Da Saúde (2011, p.12), as exposições podem ser classificadas como percutâneas, exposições em mucosas e exposições em pele não-integra:

Exposições percutâneas: lesões provocadas por instrumentos perfurantes e/ou cortantes (p. ex.: agulhas, bisturis, vidrarias);

Exposição em mucosas: respingos em olhos, nariz, boca e genitália.

Exposições em pele não-integra: contato com pele com dermatite, feridas abertas. Mordeduras humanas são consideradas como exposição de risco quando envolverem a presença de sangue; nesses casos, importante: O indivíduo que provocou a lesão, quanto aquele que foi lesado devem ser avaliados.

Nota: Exposição sem risco de transmissão do HIV:

- Cutâneas exclusivamente, em que a pele exposta encontra-se íntegra;
- Mordedura sem a presença de sangue.

6.2 - Tipo de fluido e tecido

Fluidos biológicos de risco:

Hepatite B, C e HIV: Sangue, líquido orgânico contendo sangue visível e líquidos orgânicos potencialmente infectantes, sêmen, secreção vaginal, líquido sinovial, líquido pleural, peritoneal, pericárdico e amniótico) Materiais biológicos considerados potencialmente não-infectantes:

Hepatite B e C: escarro, suor, lágrima, urina, vômitos, fezes, secreção nasal, saliva, escarro, exceto se tiver sangue. Quantidade de fluidos e tecidos, onde as exposições de maior gravidade envolvem:

Maior volume de sangue (lesões profundas provocadas por material cortante, presença de sangue visível no instrumento, acidentes com agulhas previamente utilizadas em veia ou artéria do paciente-fonte; acidente com agulhas de grosso calibre, agulhas com lúmen.

Maior inoculação viral (pacientes fontes com HIV/AIDS em estágio avançado, infecção aguda pelo HIV, situações de viremia elevada. Deve-se no entanto, que há possibilidade de transmissão, mesmo quando a carga viral for baixa e quando houver a presença de pequeno volume de sangue. (MS, EXPOSIÇÃO A MATERIAIS BIOLÓGICOS. p.13 2011).

6.3 - Cuidado com a área exposta

O profissional ou o acidentado deve lavar imediatamente o local com água e sabão ou detergente, nos casos de exposição percutânea ou cutânea, não sendo necessário ampliar o ferimento e espremer o local. Não é recomendado o uso de soluções irritantes como éter, glutaraldeído, hipoclorito de sódio, pois as mesmas não têm utilidade profilática. Nas exposições de mucosas, deve-se lavar exaustivamente com água ou solução salina fisiológica.

6.4 - Avaliação do acidente

Estabelecer o material biológico envolvido: sangue, fluidos orgânicos potencialmente infectantes ou fluidos orgânicos potencialmente não infectantes, salvo se presença de sangue.

Tipo de acidente: perfurocortante, contato com mucosa, contato com pele com solução de continuidade.

Conhecimento do paciente fonte:

fonte comprovadamente infectada;

fonte exposta à situação de risco

fonte desconhecida, material biológico sem origem estabelecida.

6.5 - Orientações e aconselhamentos ao acidentado

Orientar o Servidor quanto ao risco do acidente e avaliação para o possível uso de quimioprofilaxia, solicitar o consentimento para a realização de exames sorológicos, e comprometer o acidentado com seu acompanhamento durante seis meses ou outro prazo que for indicado (Anexos I e II).

A adesão das pessoas no sentido de completar os 28 dias de uso dos antirretrovirais é essencial para maior efetividade da profilaxia. Existem estudos publicados que mostram baixas proporções de pessoas que completaram o tratamento de PEP. (MS, Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Antiretroviral Pós Exposição De Risco à Infecção pelo HIV, 2015. p. 30)

É necessário informar sobre a prevenção secundária: durante o acompanhamento, a pessoa exposta deve ser orientada a manter medidas de prevenção à infecção pelo HIV, como o uso de preservativos em todas as relações



sexuais, o não compartilhamento de seringas e agulhas nos casos de uso de drogas injetáveis, além do respeito à contraindicação da doação de sangue, órgãos, tecidos ou esperma e à importância de se evitar a gravidez. O aleitamento materno deve ser interrompido. Outro fator é o risco de infecção por Hepatite B em exposição ocupacional. Por esta razão o médico e o enfermeiro, que assistem este Servidor, deverão perguntar sobre a situação vacinal do mesmo e se tem conhecimento da sorologia de conversão, ou seja, o Anti-HBs reagente (inadequada se < 10 UI/L) após esquema vacinal completo. Caso não tenha essa informação, pode ser consultada pelo Servidor interessado no SESMT/Central no telefone 3402-7785, no Setor de Enfermagem que dispõe dos resultados.

Nota: Como consta no PCMSO:

CONDUTAS PÓS-EXPOSIÇÃO A MATERIAIS BIOLÓGICOS

- Conforme NR – 32:
- a) - os procedimentos a serem adotados para diagnóstico, acompanhamento e prevenção da soro conversão e das doenças;
- b) - as medidas para descontaminação do local de trabalho;
- c) - o tratamento médico de emergência para os trabalhadores;
- d) - a identificação dos responsáveis pela aplicação das medidas pertinentes;
- e) - a relação dos estabelecimentos de saúde que podem prestar assistência aos trabalhadores;
- f) - as formas de remoção para atendimento dos trabalhadores;
- g) - a relação dos estabelecimentos de assistência à saúde depositários de imunoglobulinas, vacinas, medicamentos necessários, materiais e insumos especiais.”

6.6 - Avaliação do status sorológico da fonte (origem do acidente)

O paciente fonte deve ser avaliado para a infecção por HIV, Hepatite B, Hepatite C, no momento da ocorrência do acidente. No entanto, é de extrema importância, orientar, informar e solicitar ao paciente fonte a autorização para coleta desses exames e o correto preenchimento do termo de consentimento informado, livre e esclarecido.

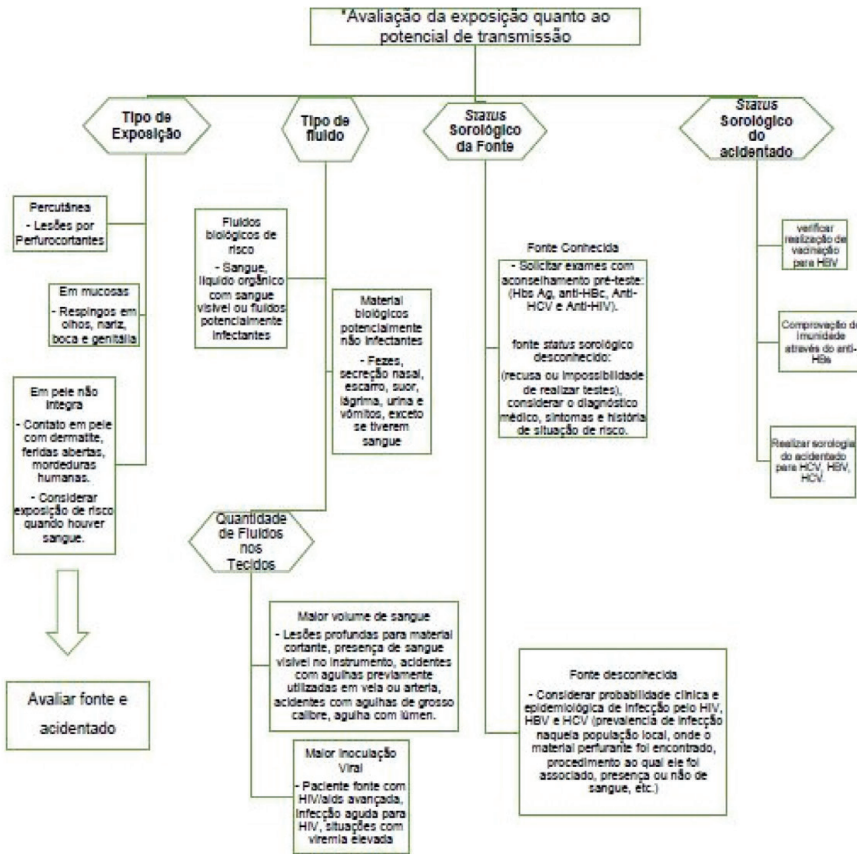
Caso o paciente fonte seja conhecido mas sem informação do seu status sorológico, é necessário orientar o profissional acidentado sobre a importância da realização dos exames HBsAg, Anti-HBc, Anti-HCV e Anti-HIV; realizar o teste rápido para HIV junto com os exames recomendados. Se o paciente estiver impossibilitado de realizar testes, considerar o diagnóstico médico, sintomas e história de situação de risco para aquisição de HIV, HBC e HCV (prontuário médico).

Quando a fonte for desconhecida levar em conta a probabilidade clínica epidemiológica de infecção pelo HIV, HCV, HBV, observando a prevalência de infecção naquela população, local onde o material perfurante foi encontrado (emergência, bloco cirúrgico, dialise), procedimento ao qual ele esteve associado, presença ou não de sangue, etc.

6.7 - Status sorológico do acidentado (servidor)

De imediato verificar a vacinação para hepatite B e comprovação de imunidade por meio do anti-HBs, que pode ser consultada pelo Servidor interessado no SESMT/Central no telefone 3402-7785, no setor de enfermagem que dispõe dos resultados. Iniciar coleta de sorologia para HIV, HBV e HCV; realizar teste rápido para HIV. Quando da indicação de profilaxia pós-exposição (PEP), coletar também: hemograma; uréia; creatinina; TGO (AST)/TGP (ALT); glicemia.

6.7.1 - Avaliação da exposição no acidente com material biológico, de acordo com Ministério da Saúde/2011



6.8 - Manejo frente ao acidente com material biológico

6.8.1 - Condutas ao acidente com exposição ao HIV.

- 6.8.1.1- Atendimento inicial; avaliar “como, quando e com quem ocorreu o acidente”.
- Investigar condição sorológica da pessoa exposta e da pessoa fonte de exposição;
- Definir se há ou não indicação de início da profilaxia pós- exposição;

Avaliação do risco da exposição:
1) O tipo de material biológico envolvido;
2) O tipo de exposição;
3) O tempo transcorrido entre a exposição e o atendimento;
4) A condição sorológica para o HIV da pessoa exposta e da pessoa fonte.

Recomenda-se a profilaxia em todos os casos de exposição com risco significativo de transmissão do HIV. Existem casos, contudo, em que a PEP não está indicada, em função do risco insignificante de transmissão e nos quais o risco de toxicidade dos medicamentos supere o risco da transmissão do HIV.

6.8.1.2- Paciente fonte HIV positivo - um paciente fonte é considerado infectado pelo HIV quando há documentação de exames Anti-HIV positivos ou o diagnóstico clínico de AIDS. Análise do acidente e quimioprofilaxia anti-retroviral. Os esquemas preferenciais estabelecidos são:

- 1 – Tenofovir (TDF) + Lamivudina (3TC)+ Dolutegravir (DTG)
A duração da PEP é de 28 dias.
- 2 – Tenofovir (TDF) + Lamivudina (3TC) + Raltegravir (RAL): esquema preferencial para gestantes.

3 - Esquemas Alternativos para PEP:

Impossibilidade de TDF: AZT +3TC + DTG
Impossibilidade de DTG: TDF + 3TC + ATV/r
Impossibilidade de ATV/r: TDF + 3TC + LPV/r

O primeiro atendimento após a exposição ao HIV é uma urgência médica. A medicação deve ser iniciada dentre as 02 primeiras horas após o acidente e no máximo 72 horas. Lembrando que quanto mais tardio inicia-se o tratamento, mais comprometida fica a eficácia.

6.8.1.2 - Paciente fonte HIV negativo: não está indicado profilaxia antirretroviral.

OBS: A PEP poderá ser indicada quando a pessoa fonte tiver história de exposição de risco nos últimos 30 dias, devido à possibilidade de resultados falso-negativos de testes imunológicos de diagnóstico (rápidos ou laboratoriais) durante o período de janela imunológica. No caso de utilização de testes de fluido oral, considerar janela imunológica de 90 dias.

6.8.1.3 - Paciente fonte desconhecido, a PEP está indicada - no caso de impossibilidade de se colher as sorologias do paciente fonte ou de não se conhecer o mesmo (ex: agulha encontrada no lixo), recomenda-se avaliação do risco de infecção pelo HIV, levando-se em conta a gravidade da exposição e a probabilidade clínica e epidemiológica de infecção pelo HIV naquela exposição (área de alta prevalência para HIV, pacientes internados com infecção pelo HIV naquele ambiente, etc.). e a critério do médico que atendeu este Servidor, cabe a responsabilidade de indicar ou não o esquema profilático descrito anteriormente (item 6.8.1.1).

O acompanhamento clínico laboratorial da pessoa exposta em uso de PEP deve levar em consideração:

- A toxicidade dos antirretrovirais;
- O diagnóstico de infecção aguda pelo HIV;
- A avaliação laboratorial, incluindo testagem para o HIV em 30 e 90 dias após a exposição;
- A manutenção de medidas de prevenção da infecção pelo HIV.

6.8.1.3.1 - Avaliação da toxicidade dos antirretrovirais.

As pessoas expostas que iniciam a PEP devem ser orientadas a procurar atendimento caso surjam quaisquer sintomas ou sinais clínicos que possam sugerir toxicidade medicamentosa.

Mais de 50% dos expostos apresentam efeitos adversos à profilaxia antirretroviral. Os sintomas em geral são inespecíficos, leves e autolimitados, tais como efeitos gastrointestinais, cefaleia e fadiga; as alterações laboratoriais são geralmente discretas, transitórias e pouco frequentes.

Todavia, efeitos adversos mais graves já foram relatados, como nefrolitíase complicada por sepse urinária, rabdomiólise, pancitopenia, síndrome de Stevens-Johnson e hepatite medicamentosa. Recomenda-se a reavaliação (clínica e laboratorial) da pessoa exposta em 02 semanas após o início da profilaxia, com o objetivo de identificar esses possíveis efeitos adversos e reforçar a necessidade de adesão para que a profilaxia seja tolerada até o final da quarta semana.

Na presença de intolerância medicamentosa, a pessoa exposta deve ser reavaliada para adequação do esquema terapêutico. Na maioria das vezes, não é necessária a interrupção da profilaxia, bastando a utilização de medicações sintomáticas (antieméticos ou antidiarreicos, por exemplo). Nessa reavaliação, esquemas alternativos de antirretrovirais podem, eventualmente, ser necessários e deverão ser discutidos na tentativa de manutenção da PEP durante os 28 dias. Recomenda-se investigar a presença de outros agravos e verificar o uso de medicações rotineiras concomitantes, procedendo-se à reavaliação criteriosa dos esquemas prescritos para adequações, caso necessário.

É frequente a ocorrência de sintomas psíquicos e emocionais entre pessoas expostas ao HIV, como desespero, dificuldade de concentração, diminuição da atenção e irritabilidade, entre outros elementos cognitivos e afetivos, podendo-se desenvolver até quadros mais graves de transtorno de estresse pós-traumático.

Monitorar ativamente sinais e sintomas da infecção aguda pelo HIV. Após a transmissão do HIV, algumas pessoas podem apresentar quadro clínico semelhante à síndrome de mononucleose infecciosa, geralmente na terceira e quarta semana após a exposição, incluindo febre, linfadenopatias, faringite, exantema, ulcerações mucocutâneas, mialgias, artralgias, fadiga e hepatoesplenomegalia.

Vide nos ANEXOS IV, V e VI, os efeitos adversos e interação medicamentosas dos fármacos que compõem o protocolo de PEP.

É direito da pessoa recusar a PEP ou outros procedimentos indicados após a exposição (por exemplo, coleta de exames sorológicos e laboratoriais). Nesses casos, sugere-se o registro em prontuário, documentando a recusa e explicitando que no atendimento foram fornecidas as informações sobre os riscos da exposição, assim como a relação entre o risco e o benefício das intervenções.

6.8.2 – Conduta frente ao acidente com a exposição para o vírus Hepatite B.

A hepatite B é uma doença de transmissão parenteral, sexual e vertical. A transmissão deste vírus pode ocorrer por solução de continuidade (pele e mucosas), via parenteral (compartilhamento de agulhas, seringas, material de manicure e pedicure, lâminas de barbear e depilar, tatuagens, piercings, procedimentos odontológicos ou cirúrgicos que não atendam às normas de biossegurança, entre outros) e relações sexuais desprotegidas.

O diagnóstico da infecção pelo vírus da hepatite B é feito através da detecção do HBsAg. As recomendações vão depender do status sorológico do paciente fonte e dos níveis de Anti-HBs do profissional que sofreu o acidente, que nesta situação o recomendado ou considerado ideal pelo Ministério da Saúde é Anti-HBs >10 UI/L

Veja o quadro abaixo:

6.8.2.1 QUADRO I – Exposição a Materiais Biológicos - Risco Hepatite B

SITUAÇÃO VACINAL E SOROLOGIA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE EXPOSTO	PACIENTE-FONTE		
	HBs Ag(+) ou HBs Ag (-) e Anti HBc Total (+)	HBs Ag (-)	HBs Ag desconhecido ou não testado
Não vacinado	IGHAHB (0,06/kg IM) - 1 dose e iniciar esquema de vacinação para hepatite B	Iniciar vacinação para hepatite B	Iniciar Vacinação para Hepatite B. Indicar IGHAB dependendo do risco do acidente (conduta médica).
Com vacinação incompleta	IGHAB + completar a vacinação	Completar a vacinação	Completar vacinação
Vacinado e soroconvertido – Anti-Hbs >=10UI/L	Nenhum tratamento	Nenhum tratamento	Nenhum tratamento
Não respondeu a vacinação após as 1ª série (três doses).	IGHAB duas doses quando já foram realizados os 2 esquemas completos de vacinação, sem imunização. Ou IGHAB uma dose e iniciar segundo esquema de vacinação	Completar 2ª esquema de vacinação	Dependendo do risco do acidente, tratar como se fosse HBs Ag (+)
Não respondeu a vacinação após a 2ª série (seis doses)	IGHAB duas doses e/ou vacina hiperantigenica*	Nenhum tratamento	IGHAB duas doses e/ou vacina hiperantigenica*
Nível de anticorpos desconhecido (Anti-HBs)	Testar a pessoa exposta para Anti – HBs: 1 - Se adequada (>10 UI/L), nenhum tratamento, 2 - Se inadequada (< 10 UI/L), IGHAB uma dose e vacinação de reforço.	Testar a pessoa exposta para Anti-HBs: 1 - Se adequada (>10 UI/L), nenhum tratamento, 2- Se inadequada (< 10 UI/L), Iniciar revacinação.	Testar a pessoa exposta para Anti-HBs: 1- Se adequada >10 UI/L, nenhum tratamento, 2- Se inadequada < 10 UI/L, Iniciar revacinação.

Fonte: página 23 do Manual de Exposição a Materiais Biológicos do Ministério da Saúde. Quadro II – Adaptado do Manual Exposição a Materiais Biológicos do Ministério da Saúde – Brasil – 2011.



O Servidor deve ser encaminhado à unidade de saúde do seu bairro com encaminhamento do médico ou enfermeiro da unidade que se acidentou, indicando as doses de vacina contra hepatite B, conforme necessidade. É necessário a comprovação do encaminhamento ao servidor através de relatório de enfermagem, ou esteja indicado durante o preenchimento do Comunicado de Ocorrência Funcional.

Não há nenhuma restrição laboral para pessoas que não responderam à vacinação. Entretanto, caso sofram acidente com material biológico, elas devem procurar o serviço médico de referência com a maior brevidade para avaliar a necessidade de profilaxia pós-exposição. É necessário orientar o profissional exposto ao vírus da Hepatite B a tomar precauções especiais para transmissão secundária durante o período de seguimento e fechamento de diagnóstico: Evitar doação de sangue; plasma; órgãos, tecidos ou sêmen; Adotar práticas sexuais seguras. Transmissão vertical para o bebê, não há necessidade de evitar a gravidez ou suspender o aleitamento materno, desde que as medidas de profilaxia tenham sido para a mãe e o recém-nascido.

6.8.3 – QUADRO II - interpretação dos resultados para o diagnóstico da hepatite B

HBsAg	Anti-HBs	Anti-Hbc (total)	Anti-HBc IgM	HBeAg	Anti-HBe	HBV DNA	Interpretação
+	-	+	+	+	-	+	Primeira fase de infecção aguda
+	-	+	+	-	+	-	Segunda fase da infecção aguda
-	-	+	+	-	+	-	Terceira fase da infecção aguda
-	+	+	-	-	+ ou -	-	Recuperação com imunidade
-	+	-	-	-	-	-	Imunizado por vacinação
+	-	+	-	+	-	+	Infecção crônica com replicação ativa
+	-	+	-	-	+	-	Infecção crônica na fase inativa
+	-	+	-	-	+	+	Infecção crônica sem replicação ativa
-	-	+	-	-	+ ou -	-	Recuperação, Falso resultado positivo, ou infecção Crônica
-	-	-	-	-	-	-	Susceptível - Recomendada vacinação

Fonte: Agência de Notícias da Hepatite

6.8.4 - Condutas a serem tomadas frente ao acidente com a exposição para o vírus Hepatite C.

Até o momento não existe nenhuma profilaxia pós-exposição contra o HCV.

A incubação do HCV é de duas a 24 semanas (em média 6 à 7 semanas). Pode ocorrer alterações na TGP em torno de 15 dias e a positividade do RNA-HCV (PCR – reação em cadeia da polimerase) aparece entre 8 a 21 dias. Considerando que a positividade do Anti-HCV pode ser tardia, é recomendado a coleta de RNA-HCV qualitativo no máximo 90 dias após a data do acidente.

O quadro III traz o protocolo de acompanhamento preconizado com fonte de HCV positivo ou desconhecida, os seguintes exames devem ser solicitados:

6.8.4.1 Quadro III – Protocolo de Coleta - risco Hepatite C

Exame/Tempo	Momento zero	30 dias	90 dias	180 dias
ALT (TGP)	Realizar coleta	Realizar coleta	Realizar coleta	Realizar coleta
Anti – HCV	Realizar coleta	Realizar coleta	Realizar coleta	Realizar coleta
PCR (RNA-HCV)	-----	Realizar coleta	Realizar coleta*	-----

Fonte: Relatório PCDT junho 2017

*Se Positivo, encaminhar para tratamento da Hepatite C aguda em centro de referência.

Quando identificado precocemente a infecção pelo HCV, o acidentado deve ser informado sobre a possibilidade de tratamento e encaminhado para um serviço de referência, CEDIC – Centro de Doenças Infecto Contagiosas – Piracicaba. Cabe ao Médico do SESMT encaminhar o Servidor com as devidas orientações.

É necessário orientar o profissional exposto ao vírus da Hepatite C a tomar precauções especiais para transmissão secundária durante o período de seguimento e fechamento de diagnóstico:

Evitar doação de sangue; plasma; órgãos, tecidos ou sêmen;

Adotar práticas sexuais seguras;

Evitar gravidez;

O aleitamento materno deve ser discutido caso a caso.

7. Responsabilidades Profissionais frente ao acidente com material Biológico.

7.1 - Médico que realiza o atendimento IMEDIATO.

O médico que faz o primeiro atendimento ao trabalhador acidentado com material biológico, deve estar atento as classificações de risco, sendo eles baixo, médio ou alto para HIV, HBV e HCV, e deve agir conforme as descrições neste protocolo, além de:

Realizar o atendimento do Servidor o mais rápido possível, por se tratar de uma emergência médica, conforme preconização do Ministério da Saúde.

Orientar o Servidor quanto aos cuidados com o local da lesão.

Observar o resultado do teste rápido se realizado.

Se risco para HIV, indicar imediatamente a quimioprofilaxia para Pós-exposição, de acordo com a classificação de risco, caso exista dúvida solicitar ajuda do enfermeiro responsável.

Estar atento se risco alto para HIV, iniciar a medicação dentro das 02 horas até no máximo 72 horas após o acidente. O início precoce da profilaxia acarreta maior eficácia.

Passar todas as orientações quanto aos efeitos colaterais das medicações para PEP.

Encaminhar Servidor para realizar profilaxia para Hepatite B, caso indicado (vacina e/ou Imunoglobulina B).

Auxiliar o enfermeiro no preenchimento do comunicado de ocorrência funcional e da ficha do Sistema de Informação de Agravos de Notificação Acidente de Trabalho com Exposição à Material Biológico (SINAN) Anexo VII.

Preencher o Relatório de Atendimento ao Acidentado do Trabalho (RAAT) (Anexo VIII) de forma legível.

7.2 - Médico do Trabalho

O médico do trabalho deve acompanhar a evolução do caso durante o período necessário, desde a notificação do acidente, tratamento até o fim de todo o processo descrito neste protocolo. Assim:

Deve analisar/avaliar o caso assim que for constatado o acidente com material perfurocortante.

Prescrever e encaminhar para unidade de referência a realização esquema de vacinação para Hepatite B e outras, caso julgue necessário.

Encaminhar o Servidor ao infectologista quando necessário e acompanhar todo o processo de tratamento.

Discutir com a Enfermeiro do trabalho a data de retorno do Servidor, para manter o acompanhamento do mesmo.

Informar o acidentado quanto aos resultados de exames.

7.3 - Enfermeiro responsável pelo Servidor (Chefia) ou Enfermeiro que realizou atendimento ao Servidor acidentado (UPA).

O enfermeiro responsável pela unidade onde o acidente ocorreu ou da unidade de referência que está sendo atendido, no caso as unidades de Pronto Atendimento (UPA) tem grande responsabilidade. Deve agir rápido na ocasião do acidente com material biológico, observando que o atendimento desse Servidor deve ser prioritário, por se tratar de uma emergência médica. É fundamental:

Garantir o atendimento do Servidor de forma IMEDIATA.

Orientar o Servidor quanto aos cuidados com o local da lesão.

Seguir Fluxograma para Acidentes com Material Biológico – ANEXOS IX e X.

Identificar o tipo de acidente, material envolvido e determinar o risco para HIV – ANEXO XI.

Identificar a paciente fonte, e realizar o teste rápido, seguindo os procedimentos descritos no protocolo quanto aos termos de consentimento esclarecido.

Realizar coleta de sangue para as sorologias descritas neste protocolo, conforme os pedidos laboratoriais presente no KIT, disponível na unidade.

Informar o laboratório quanto à coleta de exames.

Auxiliar o médico no cumprimento dos procedimentos obrigatórios descritos neste protocolo, respeitando o mesmo criteriosamente no caso de indicação de quimioprofilaxia.

Orientar o Servidor quanto aos efeitos dos medicamentos para PEP, caso seja indicado.

Orientar o Servidor para ser avaliado pela equipe técnica do SESMT, visando passar por consulta ocupacional e avaliação com o médico do trabalho, junto com os documentos (COF, Ficha de notificação- SINAN e Termo de Consentimento Informado).

Orientar o servidor da importância de se cumprir com todos os exames no tempo determinado por este protocolo;

Comunicar o SESMT em caso de recusa do Servidor acidentado a se apresentar para a consulta ocupacional.

Garantir o preenchimento do Comunicado de Ocorrência funcional de acordo com a portaria municipal.

Garantir o preenchimento do SINAN.

Garantir a segurança da equipe de trabalho, observando a utilização correta do EPI (Equipamento de Proteção Individual) em procedimento de risco.

7.4 - Enfermeiro do Trabalho (SESMT)

Realizar consulta de enfermagem, antes da avaliação médica, avaliando as etapas deste protocolo, e alertar o médico do trabalho caso encontre divergências. Garantir sigilo, determinar diagnósticos através da elaboração da sistematização de enfermagem conforme determina a Resolução do COFEN 358/2009.

Contribuir com o treinamento dos enfermeiros da rede municipal e chefias (equipe Multidisciplinar) sobre o seguimento correto deste protocolo

Acompanhar servidores acidentados, nos casos que a fonte seja positiva, dando-lhe assistência, através das consultas de enfermagem que deverão ser pré-agendadas na primeira visita deste Servidor ao SESMT. O Acompanhamento deve seguir os intervalos determinados neste protocolo, estabelecido caso a caso.

Auxiliar a equipe de segurança na prevenção de acidentes.

Promover Programas e Controlar Registros de Imunização dos Servidores.

Realizar controle de Anti-HBS < 10 UI/L.

Conferir o preenchimento correto do SINAN e encaminhar para o CEDIC após encerramento do caso.

7.5 - Laboratório

A resposta do laboratório deve ser objetiva, pois através dos resultados de exames que será iniciado o tratamento adequado ao servidor, assim fica estabelecido que o laboratório contratado deve:

Garantir o resultado dos exames o mais rápido possível dentro de 24 horas, exceto finais de semana;

7.6 - Técnico de Segurança do Trabalho

O Técnico de Segurança do Trabalho será responsável pela análise do acidente, sua sistemática e, de imediato providenciar às correções necessárias ao seu nível de atuação, sem prejuízo da obrigação de propor, encaminhar e implantar outras soluções, a fim de neutralizar o risco para novos acidentes. Fará a devida apuração, utilizando instrumento administrativo próprio, visando comunicar a administração do SESMT sobre sua análise, providências etc.

7.7 - Servidor e/ou Acidentado

O Servidor deve notificar a chefia imediatamente após o acidente, assim que realizar a higienização do local ferido, e:

Autorizar a coleta da sorologia especificada neste protocolo.

Não dispensar o paciente fonte se houver.

Jamais omitir informações, pois pode comprometer o cumprimento correto deste protocolo pelo médico.

Se comprometer com o tratamento pós-exposição e informar o médico do trabalho e o infectologista sobre algum eventual efeito adverso.

Seguir as recomendações de tratamento determinadas e colaborar para o cumprimento deste protocolo.

Comparecer no SESMT conforme a solicitação do Departamento, para um correto acompanhamento.

Colaborar com o preenchimento dos documentos necessários.

7.8 – Área administrativa do SESMT

Cabe receber o comunicado de ocorrência funcional.

Tramitar as análises dos acidentes conforme protocolo interno do SESMT.

Orientar o servidor, caso manifeste dúvidas em relação ao protocolo, a procurar o Enfermeiro do trabalho para sanar as dúvidas.

Elaborar estatísticas referentes aos acidentes com materiais biológicos.

7.9 - CIPA

A CIPA, quando percebendo condições de risco para acidente com material biológico, deve notificar documento para o Serviço de Segurança, como forma de antecipação de acidentes e possível ação no local.

7.10 - PERGUNTAS FREQUENTES EM RELAÇÃO AO SINABIO

(Fonte: <ftp.cve.saude.sp.gov.br>)

1 - Quais os acidentes que devem ser notificados?

Devem-se notificar todos os acidentes envolvendo assistência à saúde, independente do risco, com os seguintes materiais biológicos: sangue, fluidos com sangue, líquido, secreções sexuais, líquidos pleural, pericárdico, ascítico, articular ou amniótico em:

profissionais de saúde;

bombeiros;

policiais;

profissionais de limpeza em serviços de saúde;

cuidadores domiciliares;

indivíduos em situação de atendimento de saúde eventual, por ex. cidadão comum socorrendo alguém com sangramento.

2 - Como devo registrar as exposições não ocupacionais como, por exemplo, exposição sexual ou ferimento em coletor de lixo por agulha encontrada no lixo domiciliar?

Os acidentes com materiais biológicos potencialmente infectantes, em indivíduos que não se enquadram em nenhuma das categorias acima descritas, devem ser avaliados quanto ao risco e a pertinência de se utilizar ou não quimioprofilaxia e fazer o acompanhamento, não devendo, entretanto, ser incluídos no SINABIO.

3 - Como devo registrar exposições ocupacionais com outros materiais biológicos?

Os acidentes com as seguintes secreções humanas: lágrima, suor, urina, fezes, secreção nasogástrica, escarro e secreção purulenta não devem ser notificados no SINABIO. Fica a critério de cada serviço a necessidade e a forma de registro destes acidentes.



4 - Quem deve fazer o acompanhamento dos profissionais acidentados?
Não há determinação a esse respeito. O serviço que estiver melhor estrutura deverá ficar responsável pelo atendimento inicial e seguimento do acidentado. Entretanto, é importante lembrar que há necessidade legal de abertura de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) para todos os acidentes ocupacionais.

5 - Quem deve fazer a notificação do acidente?
O mesmo serviço responsável pela notificação das DNC (Doenças de Notificações Compulsórias) da instituição deverá receber a ficha preenchida e proceder a notificação, seguindo os passos e o fluxo previamente estabelecido para as demais notificações.

6 - Por quanto tempo devemos continuar o seguimento do Servidor acidentado quando temos em mãos os resultados negativos das sorologias do paciente-fonte?
Nesta situação, o Servidor, uma vez tendo recebido os resultados de suas próprias sorologias deverá receber alta do seguimento. Deve-se, contudo, de acordo com os resultados de sua sorologia para hepatite B, encaminhá-lo a vacinação ou revacinação. Se o Servidor tiver algum resultado positivo para hepatite B ou C ou para o HIV, deverá ser encaminhado a um especialista.

A MELHOR PREVENÇÃO É NÃO SE ACIDENTAR!

8. MATERIAIS UTILIZADOS

Toda unidade de trabalho em que houver exposição a material biológico deverá possuir um conjunto (kit) de documentos próprios a serem preenchidos e expedidos quando da ocorrência de algum evento com perfuro cortante, a saber: Comunicado de Ocorrência Funcional (COF) – duas vias – encaminhar ao NAA, que encaminhará ao SESMT após seu registro;

Ficha SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação)- ANEXO - uma via - encaminhar ao SESMT e após encerramento do caso ao CEDIC. Enviar cópia ou fax à Vigilância Epidemiológica;

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido do Acidentado – uma via – encaminhar junto com a COF ao SESMT - ANEXO;

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido do Paciente Fonte – uma via – encaminhar junto com a COF ao SESMT – ANEXO;

Impresso para solicitação de exames (SADT);

Dois (2) tubos secos para o acidentado - encaminhar ao Laboratório Municipal;

Dois (2) tubos secos para o Paciente Fonte (quando for o caso) - encaminhar ao Laboratório Municipal.

9. NORMAS DE PRECAUÇÕES UNIVERSAIS

(Manual de condutas em exposição ocupacional a material biológico - Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas da Saúde, Coordenação Nacional de DST e AIDS).

Precauções Universais, atualmente denominadas Precauções Básicas, são medidas de prevenção que devem ser utilizadas na assistência a todos os pacientes na manipulação de sangue, secreções e excreções e contato com mucosas e pele não-integra. Isso independe do diagnóstico definido ou presumido de doença infecciosa (HIV/aids, hepatites B e C).

Essas medidas incluem a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.), com a finalidade de reduzir a exposição do profissional a sangue ou fluido corpóreo, e os cuidados específicos recomendados para manipulação e descarte de materiais perfurocortantes contaminados por material orgânico.

9.1 Equipamentos de Proteção Individual

Os equipamentos de proteção individual são: luvas, máscaras, gorros, óculos de proteção, capotes (aventais) e botas, e atendem às seguintes indicações:

Luvas - sempre que houver possibilidade de contato com sangue, secreções e excreções, com mucosas ou com áreas de pele não íntegra (ferimentos, escaras, feridas cirúrgicas e outros);

Máscaras, gorros e óculos de proteção - durante a realização de procedimentos em que haja possibilidade de respingo de sangue e outros fluidos corpóreos, nas mucosas da boca, nariz e olhos do profissional;

Capotes (aventais) - devem ser utilizados durante os procedimentos com possibilidade de contato com material biológico, inclusive em superfícies contaminadas;

Botas - proteção dos pés em locais úmidos ou com quantidade significativa de material infectante (centros cirúrgicos, áreas de necrópsia e outros).

9.2 Alertas e recomendações que devem constar nos materiais de campanhas educativas que tratem dos CUIDADOS COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES

Recomendações específicas devem ser seguidas durante a realização de procedimentos que envolvam a manipulação de material perfurocortante:

Máxima atenção durante a realização dos procedimentos;

Jamais utilizar os dedos como anteparo durante a realização de procedimentos que envolvam materiais perfurocortantes;

As agulhas não devem ser reencapadas, entortadas, quebradas ou retiradas da seringa com as mãos;

Não utilizar agulhas para fixar papéis;

Todo material pérfuro-cortante (agulhas, scalp, lâminas de bisturi, vidrarias, entre outros), mesmo que estéril, deve ser desprezado em recipientes resistentes à perfuração e com tampa;

Os recipientes específicos para descarte de material não devem ser preenchidos acima do limite de 2/3 de sua capacidade total e devem ser colocados sempre próximos do local onde é realizado o procedimento.

Piracicaba, 29 de outubro de 2018.

Dr. Graziela Maluf Orlandi
Coordenadora do PCMSO

Dr. Rubens Cenci Motta
Coordenador Geral do SESMT

ANEXOS

ANEXO I - Termo de consentimento informado – Acidentado

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO – Servidor Acidentado

Eu, _____, D.N. _____,

RG: _____, CPF _____, Fone: _____

Mãe: _____

Endereço: _____

Após ter ocorrido exposição e contato com material biológico, recebi as seguintes informações:

1. Que existe risco de transmissão de HIV pós-exposição ocupacional.

2. Qual é a quimioprofilaxia indicada para o grau de risco de exposição.

3. Os conhecimentos sobre a quimioprofilaxia pós-exposição ocupacional ao HIV são limitados.

4. Não existem dados suficientes quanto à toxicidade em pessoas sem infecção por HIV ou que estão grávidas.

5. Algumas ou todas as drogas da quimioprofilaxia podem não ser toleradas.

6. Recebi informações sobre os efeitos adversos que as medicações poderão causar.

7. Fui orientado sobre a importância de comparecer às consultas nas datas determinadas para a realização dos exames de controle, assim como para informar qualquer manifestação que possa ocorrer em relação ao uso da profilaxia indicada.

8. O resultado dos seus exames serão encaminhados ao SESMT da Prefeitura para acompanhamento e ao CEDIC para avaliação de indicação de quimioprofilaxia. Porém estarão disponíveis no Laboratório Municipal após uma semana da coleta, mediante apresentação de documento pessoal.

9. Em caso de alteração nos resultados dos exames eu autorizo que o serviço (SESMT ou CEDIC) entre em contato comigo.

E ainda, afirmo ter sido adequadamente informado do objetivo desta solicitação e dos procedimentos aos quais serei submetido, declaro que:

a) () SIM - EU CONCORDO, () NÃO - EU NÃO CONCORDO **COM QUIMIOPROFILAXIA PÓS – EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AO HIV**, adotado por este serviço de saúde, de acordo com protocolo vigente e que seja coletado meu sangue para a realização dos seguintes exames: BIL, CRE, GLI, HEM, AST, ALT, URE Anti-HbC, HBSAG, Anti-HIV, Anti-HCV, VDRL.

b) () SIM - EU CONCORDO, () NÃO - EU NÃO CONCORDO que seja coletado meu sangue para a realização dos seguintes exames: Anti-HbC, HBSAG, Anti-HIV, Anti-HCV, VDRL, **SEM QUIMIOPROFILAXIA PÓS EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL.**

PROFISSIONAL ORIENTADOR: _____

ASSINATURA DO ACIDENTADO: _____

DATA: ____ / ____ / ____.

Coloque o Carimbo da Unidade de Origem

ANEXO II - Termo de Consentimento informado para Realização de Exames Laboratoriais – Paciente-Fonte

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - Paciente-fonte

Eu, _____, D.N. _____,

RG: _____, CPF _____, Fone: _____

Mãe: _____

Endereço: _____

Informamos que durante o seu atendimento neste Serviço, um Servidor foi vítima de um acidente de trabalho, onde houve contato com seu material biológico. Com o objetivo de evitar tratamentos desnecessários e prevenir situações de risco, estamos solicitando, por meio da equipe médica que o está atendendo, autorização para que sejam realizados alguns exames. Serão solicitados exames para HIV e hepatites B e C.

Para a realização destes exames será necessária uma coleta simples de sangue venoso, como realizada para qualquer outro exame convencional já realizado anteriormente. O risco associado a este tipo de coleta é o de poder haver um pequeno derrame local (hematoma), que habitualmente não tem consequências além de um pequeno desconforto local.

O benefício que você poderá vir a ter é receber informações diagnósticas sobre estas três doenças já citadas e orientação do seu tratamento, se for o caso. Todas as informações serão mantidas em sigilo, servindo unicamente para orientar a condução do tratamento do Servidor acidentado. A sua equipe médica será informada a respeito dos resultados dos seus exames que serão incluídos em seu prontuário médico.

Caso você não concorde com a realização dos exames, esta decisão não causará prejuízo em seu atendimento nesta instituição.

() SIM - EU CONCORDO, () NÃO - EU NÃO CONCORDO que seja coletado meu sangue para a realização dos seguintes exames: Anti-HbC, HBSAG, Anti-HIV, Anti-HCV, VDRL.

RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO: _____

ASSINATURA DO PACIENTE: _____

DATA: ____ / ____ / ____.

Nº DO PRONTUÁRIO: _____

Coloque o Carimbo da Unidade de Origem



ANEXO III - Reações adversas/Efeitos colaterais de Lamivudina e Zidovudina

Eventos adversos foram relatados, durante terapia para tratar doença por HIV com Lamivudina e Zidovudina separadas ou em combinação.

Com relação a muitos destes eventos, não está claro se eles estão relacionados à lamivudina, à zidovudina, à grande quantidade de fármacos utilizados no controle da doença pelo HIV ou decorrentes do processo patológico subjacente.

Como Biovir contém zidovudina e lamivudina, o tipo e a severidade das reações adversas listadas abaixo, associadas com cada composto, podem ser esperadas. Não existe evidência de toxicidade adicionada seguida da administração concomitante dos dois fármacos.

As reações adversas estão classificadas segundo o sistema orgânico e a frequência. Muito comum (>1/10), comum (>1/100, <1/10), incomum (>1/1000, <1/100), raro (>1/10000, <1/1000) e muito raro (<1/10000). Lamivudina

Distúrbios do sistema linfático e sanguíneo. Incomum: neutropenia, anemia, trombocitopenia. Muito raro: aplasia das células vermelhas. Distúrbios da nutrição e metabolismo. Comum: hiperlactatemia. Raro: acidose láctica (ver Advertências) Redistribuição da gordura corporal (ver Advertências). A incidência deste evento é dependente de múltiplos fatores incluindo a combinação particular das drogas antiretrovirais.

Distúrbios do sistema nervoso Comum: cefaléia. Muito raro: parestesia. Neuropatia periférica foi relatada, entretanto uma relação causal com o tratamento é incerta.

Distúrbios gastrointestinais Comum: náusea, vômito, dor abdominal, diarreia. Raro: pancreatite, entretanto uma relação causal com o tratamento é incerta. Aumentos na amilase sérica.

Distúrbios hepato-biliares. Incomum: Aumentos transitórios nas enzimas hepáticas (AST, ALT). Distúrbios da pele e tecidos subcutâneos Comum: erupções, alopecia.

Distúrbios músculo-esqueléticos e articulares. Comum: artralgia, distúrbios musculares. Raro: rabdomiólise.

Distúrbios gerais Comum: fadiga, indisposição, febre.

Zidovudina

Distúrbios do sistema linfático e sanguíneo Comum: anemia (que pode requerer transfusão), neutropenia e leucopenia. Estas podem ocorrer mais frequentemente em altas dosagens (1200 - 1500 mg/ dia), e em pacientes com doença avançada pelo HIV (especialmente quando há baixa reserva de medula óssea antes do tratamento) e particularmente, em pacientes com contagens de células CD4 abaixo de 100 células/mm3. Pode ser necessária a redução da dose ou a interrupção do tratamento (ver Advertências).

A incidência de neutropenia também estava aumentada naqueles pacientes em que a contagem de neutrófilos, os níveis de hemoglobina e os níveis de vitamina B12 sérica estavam diminuídos no início do tratamento com a zidovudina. Incomum: trombocitopenia e pancitopenia com hipoplasia medular. Raro: aplasia de células vermelhas puras. Muito raro: anemia aplástica

Distúrbios da nutrição e metabolismo. Comum: hiperlactatemia. Raro: acidose láctica (ver Advertências) Redistribuição/acúmulo de gordura corporal (ver Advertências). A incidência deste evento é dependente de múltiplos fatores incluindo a combinação particular das drogas antiretrovirais.

Distúrbios psiquiátricos. Raro: ansiedade e depressão. Distúrbios do sistema nervoso. Muito comum: cefaléia. Comum: vertigem. Raro: insônia, parestesia, sonolência, perda da acuidade mental, convulsões.

Distúrbios cardíacos. Raro: cardiomiopatia.

Distúrbios torácicos, respiratórios e mediastínicos. Incomum: dispnéia. Raro: tosse.

Distúrbios gastrointestinais. Muito comum: náusea. Comum: vômito, dor abdominal e diarreia. Incomum: flatulência Raro: pigmentação da mucosa oral, alteração do paladar e dispepsia. Pancreatite.

Distúrbios hepato-biliares Comum: níveis aumentados de enzimas hepáticas e billirubina. Raro: distúrbios hepáticos, como hepatomegalia severa com esteatose.

Distúrbios da pele e tecidos subcutâneos. Incomum: rash cutâneo e prurido. Raro: pigmentação da pele e unhas, urticária e sudorese.

Distúrbios músculo-esqueléticos e articulares. Comum: mialgia. Incomum: miopatia.

Distúrbios renais e urinários. Raro: frequência urinária aumentada.

Distúrbios do sistema reprodutivo e dos seios Raro: ginecomastia.

Distúrbios gerais Comum: indisposição. Incomum: febre, dor generalizada e astenia. Raro: calafrios, dor torácica e síndrome similar à gripe.

ANEXO IV – Interação Medicamentosa

Medicamento e relação com ingestão alimentar	Efeitos Adversos	Interações
ZIDOVUDINA (AZT) c/ alimento	Anemia, neutropenia, leucopenia, plaquetopenia, náuseas, vômitos, astenia, mal estar geral, cefaléia, miopatia, insônia, pigmentação ungueal e de mucosas, alteração das provas hepáticas, hepatite	Ganciclovir, anfotericina B, flucitosina, SMX-TMP, dapsona, pirimetamina, citostáticos, sulfadiazina (↑risco de toxicidade hematológica). Monitorar anemia e neutropenia. Probenecida, fluconazol, paracetamol (↑ níveis séricos do AZT). Monitorar toxicidade do AZT. Estavudina e ribavirina (potencial para redução da atividade anti-retroviral). Evitar uso concomitante.
LAMIVUDINA (3TC) c/ alimento	Pancreatite, diarreia, dor abdominal, anemia, neutropenia.	Sulfametoxazol + trimetoprim (↑ biodisponibilidade de 3TC). Não há necessidade de ajuste de dose. Zalcitabina (potencial antagonismo). Evitar uso concomitante.
INDINAVIR (IDV) Jejum de ≥ 1 hora antes ou 2 horas após alimentação ou com alimentos com baixo teor de gordura (*) (ingerir diariamente 1,5 litros ou mais de líquidos para evitar aparecimento de nefrolitase).	Nefrolitase, hematúria, cefaléia, insônia, náusea, vômitos, astenia, fadiga, distúrbios do paladar, pele e boca secas, dor abdominal, trombocitopenia, hiperbilirrubinemia indrreta assintomática, aumento de triglicérides, hipercolesterolemia, hiperglicemia e diabetes.	O indinavir não deve ser co-administrado com rifampicina, astemizol, terfenadina, cisaprida, ergotamina e diidroergotamina, midazolam ou triazolam. Rifabutina (↓ níveis séricos de indinavir, e o indinavir ↑ níveis séricos da rifabutina). Cetoconazol e itraconazol (↑ níveis séricos de indinavir). Considerar a redução da dose do indinavir para 600mg 8/8h Didanosina (↓ absorção de IDV). Administrar com intervalo mínimo de 1 hora. Delavirdina (↑ níveis séricos de IDV). Considerar a redução da dose de indinavir para 600mg 8/8h. Nevirapina (↓ níveis séricos de IDV). Não há necessidade de ajuste de doses.
NELFINAVIR (NFV) c/ alimento	Diarreia (efeito mais frequente), exantema, flatulência, náusea, dor muscular, fraqueza, aumento de triglicérides, hipercolesterolemia, hiperglicemia e diabetes	O Nelfinavir não deve ser co-administrado com: rifampicina, fenobarbital, fenitoína, carbamazepina, ergotamina, diidroergotamina, astemizol, erfenadina, cisaprida, midazolam ou triazolam. Rifabutina (↓ níveis séricos de nelfinavir, e o nelfinavir ↑ níveis séricos de rifabutina). Bloqueadores de cálcio (possibilidade de aumento dos níveis séricos dos bloqueadores). Monitorar toxicidade. Saquinavir (↑ níveis séricos de SQV). Não há necessidade de ajuste de doses. Nevirapina (↑ níveis séricos de NFV). Não há necessidade de ajuste de doses. Atenção: Etilnestradiol e noretindrona (↓ níveis séricos dos hormônios). Usar métodos contraceptivo alternativo ou adicional.

ANEXO V - Reações adversas/Efeitos colaterais de Atazanavir

Pacientes Adultos: Os eventos adversos mais comuns associados a regimes contendo Reyataz foram náusea, cefaléia e icterícia. Eventos Adversos relatados em 2% ou mais Pacientes Adultos: Cefaléia, Diarreia, Dispepsia, Icterícia de esclerótica, Icterícia, Náusea, Dor abdominal, Vômito, Lipodistrofia, Insônia, Sintomas neurológicos periféricos, Erupção da pele. Abaixo vêm descritos, por sistema corporal, os Eventos Adversos Emergentes do Tratamento em todos os Pacientes Tratados com Reyataz: Corpo como um todo: reação alérgica, angioedema, astenia, dor nas costas, sensação de queimação, displasia, edema, atrofia facial, fadiga, febre, edema generalizado, sensibilidade ao calor, infecção, mal-estar, superdosagem, dor, palidez, edema periférico, fotossensibilidade, dor no peito subesternal, suor. Sistema Cardiovascular: parada cardíaca, bloqueio cardíaco, hipertensão, miocardite, palpitação, síncope, vasodilatação. Sistema Digestivo: acolia, anorexia, estomatite aftosa, colite, constipação, dor de dente, alargamento abdominal, úlcera esofágica, esofagite, flatulência, gastrite, gastroenterite, distúrbio gastrointestinal, hepatite, hepatomegalia, hepatoesplenomegalia, aumento do apetite, dano hepático, depósito de gordura no fígado, úlcera bucal, pancreatite, úlcera péptica, distensão abdominal, digestia. Sistema Endócrino: diminuição da fertilidade masculina. Sistema Hematogênico e Linfático: equimose, púrpura. Distúrbios Nutricionais e Metabólicos: corcunda-de-búfalo, desidratação, diabetes mellitus, dislipidemia, gota, acidose láctica, lipo-hipertrofia, obesidade, diminuição de peso, ganho de peso. Sistema Musculoesquelético: artralgia, dor óssea, dor nas extremidades, atrofia muscular, mialgia, miastenia, miopatia. Sistema Nervoso: sonho anormal, ansiedade, marcha anormal, agitação, amnésia, confusão, convulsão, diminuição da libido, depressão, tontura, instabilidade emocional, hostilidade, hiperinesia, hiperestesia, aumento dos reflexos, nervosismo, distúrbio do sono, sonolência, tentativa de suicídio, contração muscular. Sistema Respiratório: dispnéia, soluço, hipóxia, aumento de tosse. Pele e Anexos: alopecia, celulite, dermatofitose, pele seca, eczema, alterações na unha, prurido, seborréia, urticária, erupção vesiculobolhosa. Sentidos Especiais: otite, alteração do paladar, tinito. Sistema Urogenital: urina anormal, amenorréia, cristalúria, ginecomastia, hematúria, impotência, cálculo renal, insuficiência renal, dor renal, oligúria, dor pélvica, poliúria, proteinúria, frequência urinária, infecção do trato urinário.

ANEXO VI - Ficha do Sistema de Informação de Agravos de Notificação à Material Biológico – SINAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	 SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO FICHA DE INVESTIGAÇÃO	Nº
Definição de caso: Acidentes envolvendo sangue e outros fluidos orgânicos ocorridos com os profissionais da área da saúde durante o desenvolvimento do seu trabalho, aonde os mesmos estão expostos a materiais biológicos potencialmente contaminados. Os ferimentos com agulhas e material perfuro cortante em geral são considerados extremamente perigosos por serem potencialmente capazes de transmitir mais de 20 tipos de patógenos diferentes, sendo o vírus da imunodeficiência humana (HIV), o da hepatite B (HBV) e o da hepatite C (HCV) os agentes infecciosos mais comumente envolvidos.		
Dados Gerais		
1 Tipo de Notificação		2 - Individual
2 Agravado/doença ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO		Código (CID10) Z20.9
4 UF	5 Município de Notificação	Código (IBGE)
6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código
7 Data do Acidente		
Notificação Individual		
8 Nome do Paciente		9 Data de Nascimento
10 (ou) Idade	11 Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado	12 Gestante
13 Raça/Cor	14 Escolaridade	
15 Número do Cartão SUS		
16 Nome da mãe		
Dados de Residência		
17 UF	18 Município de Residência	Código (IBGE)
19 Distrito		
20 Bairro	21 Logradouro (rua, avenida,...)	Código
22 Número	23 Complemento (apto., casa, ...)	24 Geo campo 1
25 Geo campo 2	26 Ponto de Referência	27 CEP
28 (DDD) Telefone	29 Zona	30 País (se residente fora do Brasil)
Dados Complementares do Caso		
31 Ocupação		
32 Situação no Mercado de Trabalho		
33 Tempo de Trabalho na Ocupação		
Dados da Empresa Contratante		
34 Registro/ CNPJ ou CPF		
35 Nome da Empresa ou Empregador		
36 Atividade Econômica (CNAE)		
37 UF		
38 Município		
39 Distrito		
40 Bairro		
41 Endereço		
42 Número		
43 Ponto de Referência		
44 (DDD) Telefone		
45 O Empregador é Empresa Terceirizada		
1- Sim 2 - Não 3 - Não se aplica 9- Ignorado		



Acidente com material biológico	46	Tipo de Exposição	☐ Percutânea ☐ Mucosa (oral/ ocular)		☐ Pele íntegra ☐ Pele não íntegra		☐ Outros _____	
	1- Sim 2- Não 9- Ignorado							
	47	Material orgânico	1-Sangue 5-Líquido amniótico	2-Líquor 6-Fluido com sangue	3-Líquido pleural 7-Soro/plasma	4-Líquido ascítico 8-Outros: _____	9-Ignorado ☐	
Conclusão	48	Circunstância do Acidente	01 - Administ. de medicação endovenosa 02 - Administ. de medicação intramuscular 03 - Administ. de medicação subcutânea 04 - Administ. de medicação intradérmica 05 - Punção venosa/arterial para coleta de sangue 06 - Punção venosa/arterial não especificada 07 - Descarte inadequado de material perfurocortante em saco de lixo 08 - Descarte inadequado de material perfurocortante em bancada, cama, chão, etc... 09 - Lavanderia 10 - Lavagem de material 11 - Manipulação de caixa com material perfurocortante 12 - Procedimento cirúrgico 13 - Procedimento odontológico 14 - Procedimento laboratorial 15 - Dextro 16 - Reescape 98 - Outros 99 - Ignorado					☐
	49	Agente	1-Agulha com lúmen (luz) 5 - Lâmina/lanceta (qualquer tipo)	2 - Agulha sem lúmen/macica 6 - Outros	3 - Intracath 9 - Ignorado	4 - Vidros ☐		
Investigador	50	Uso de EPI (aceta mais de uma opção)	1- Sim 2 - Não 9 - Ignorado ☐ LUVA ☐ Avental ☐ Oculos ☐ Máscara ☐ Proteção facial ☐ Bota					
	51	Situação vacinal do acidentado em relação à hepatite B (3 doses)	1-Vacinado 2-Não vacinado 9-Ignorado ☐ Anti-HIV ☐ HbsAg ☐ Anti-HBs ☐ Anti-HCV					
	52	Resultados de exames do acidentado (no momento do acidente - data ZERO)	1-Positivo 2-Negativo 3-Inconclusivo 4-Não realizado 9-Ignorado ☐ Hbs Ag ☐ Anti-HBc ☐ Anti-HIV ☐ Anti-HCV					
Dados do Paciente Fonte (no momento do acidente)								
53	Paciente Fonte Conhecida?	1- Sim 2 - Não 9- Ignorado ☐ Hbs Ag ☐ Anti-HBc ☐ Anti-HIV ☐ Anti-HCV						
55	Conduta no momento do acidente	1- Sim 2- Não 9- Ignorado ☐ Sem indicação de quimioprofilaxia ☐ AZT+3TC+Indinavir ☐ Recusou quimioprofilaxia indicada ☐ AZT+3TC+Nelfinavir ☐ AZT+3TC ☐ Imunoglobulina humana contra hepatite B (HBIG)						
56	Evolução do Caso	1-Alta com conversão sorológica (Especificar vírus: _____) 2-Alta sem conversão sorológica 3-Alta paciente fonte negativo 4- Abandono 5- Óbito por acidente com exposição à material biológico 6- Óbito por Outra Causa 9- Ignorado						
57	Se Óbito, Data	☐ Foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho 1-Sim 2 - Não 3- Não se aplica 9- Ignorado						
Informações complementares e observações								
Município/Unidade de Saúde Nome Função Cód. da Unid. de Saúde Assinatura								

ACIDTR-EXBIO.NET 15/12/2006 MR COPEL

Arquivo de trabalho com exposição à material biológico

Sinan Net SVS 27/09/2005

Anexo VII- Relatório de Atendimento ao Acidentado do Trabalho - RAAT



RAAT - RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AO ACIDENTADO DO TRABALHO
SIVAT - SISTEMA DE VIGILÂNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO



ATENDIMENTO
UNIDADE: _____ DATA: ____/____/____ HORA: ____:____:____
ATENDENTE: _____ EMITIDA CAT: ☐ S ☐ N Nº: _____

PACIENTE
NOME: _____
DATA NASC: ____/____/____ SEXO: ☐ M ☐ F NOME DA MÃE: _____
END: _____ Nº: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ FONE: _____ OCUPAÇÃO: _____
REGIME TRABALHO: ☐ CLT ☐ AUTÔNOMO ☐ FUNCIONÁRIO PÚBLICO ☐ OUTRO
EMPRESA: _____ RAMO ATIV: _____
END EMPRESA: _____ FONE: _____

ACIDENTE
DATA: ____/____/____ HORA: ____:____:____ ☐ TÍPICO ☐ TRAJETO ☐ DOENÇA OCUPACIONAL
LOCAL: _____
DESCRIÇÃO RESUMIDA: _____

CAUSA(S):
☐ VEÍCULO DE TRANSPORTE ☐ EXPLOSÃO/INCÊNDIO/FOGO ☐ AGENTES QUÍMICOS/BIOLÓGICOS
☐ QUEDA DE ALTURA ☐ MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS ☐ AGENTES FÍSICOS (CALOR, RUÍDO, RADIAÇÃO ETC)
☐ QUEDA DE OBJETOS ☐ CORRENTE ELÉTRICA ☐ ANIMAIS/PLANTAS VENENOSOS
☐ ESFORÇOS/PESO ☐ SUBSTÂNCIAS QUENTES ☐ OUTROS
DETALHAR: _____

PARECER MÉDICO
PARTES DO CORPO ATINGIDAS:
☐ CABEÇA ☐ OLHO ☐ TÓRAX ☐ COSTAS ☐ MÃO ☐ MEMBRO SUPERIOR
☐ PESCOÇO ☐ CORPO TODO ☐ ABDÔMEM ☐ COLUNA ☐ PÉ ☐ MEMBRO INFERIOR ☐ OUTRA _____
DIAGNÓSTICO:
☐ FCC ☐ ENTORSE ☐ AMPUTAÇÃO ☐ ESMAGAMENTO ☐ PERFURAÇÃO
☐ CONTUSÃO ☐ FRATURA ☐ DIST RESPIRATÓRIO ☐ LESÃO MEDULAR ☐ QUEIMADURA
☐ POLITRAUMATISMO ☐ TCE ☐ TRAUMA VISCERAL ☐ INFECÇÃO ☐ LER/DORT
☐ INTOXICAÇÃO/ ENVENENAMENTO
☐ OUTROS
DETALHAR: _____

CLASSIFICAÇÃO INICIAL: **AFASTAMENTO PREVISTO:**
☐ LEVE ☐ SEM AFASTAMENTO
☐ MODERADO ☐ 1 A 15 DIAS
☐ GRAVE ☐ 15 A 30 DIAS
☐ FATAL ☐ + DE 30 DIAS

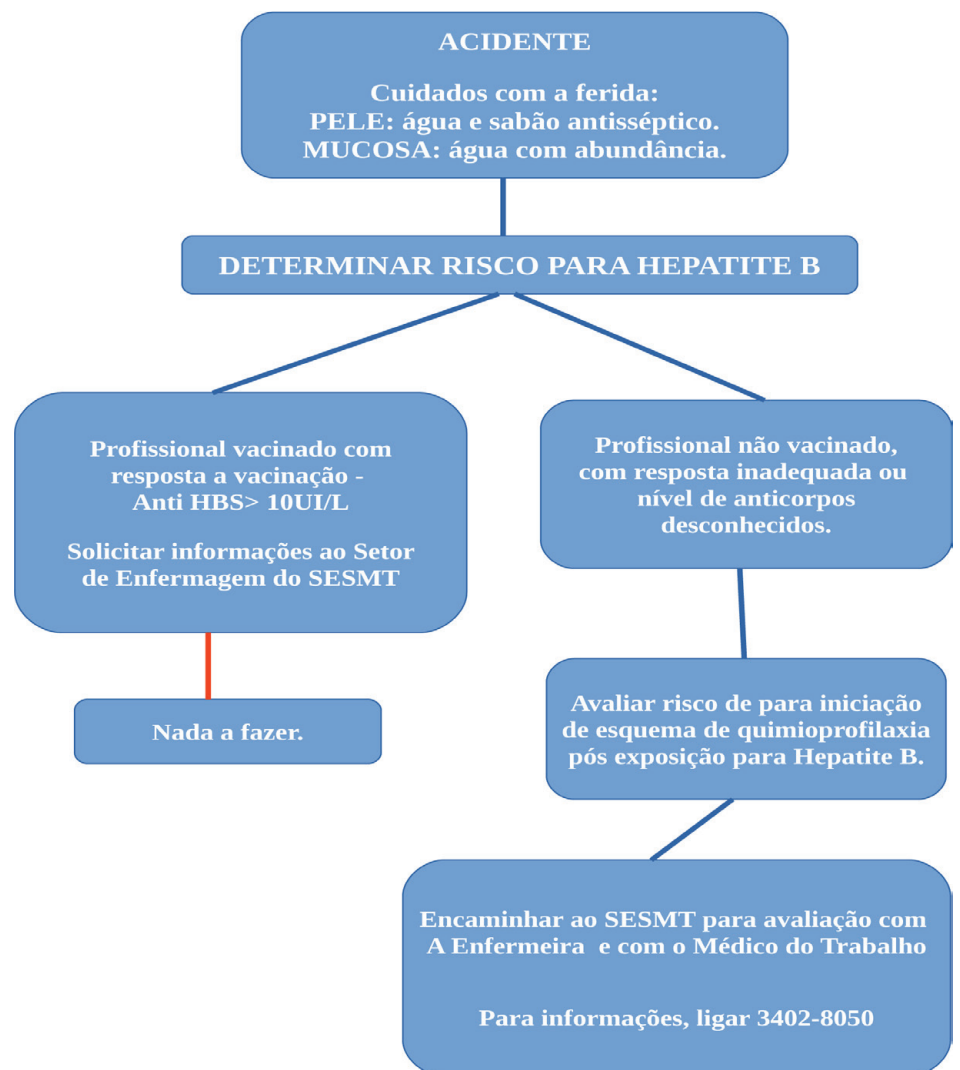


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CEREST Regional Piracicaba e Ministério do Trabalho e Emprego
Em 02/05/2020, às 15h07min, em Piracicaba/SP.

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

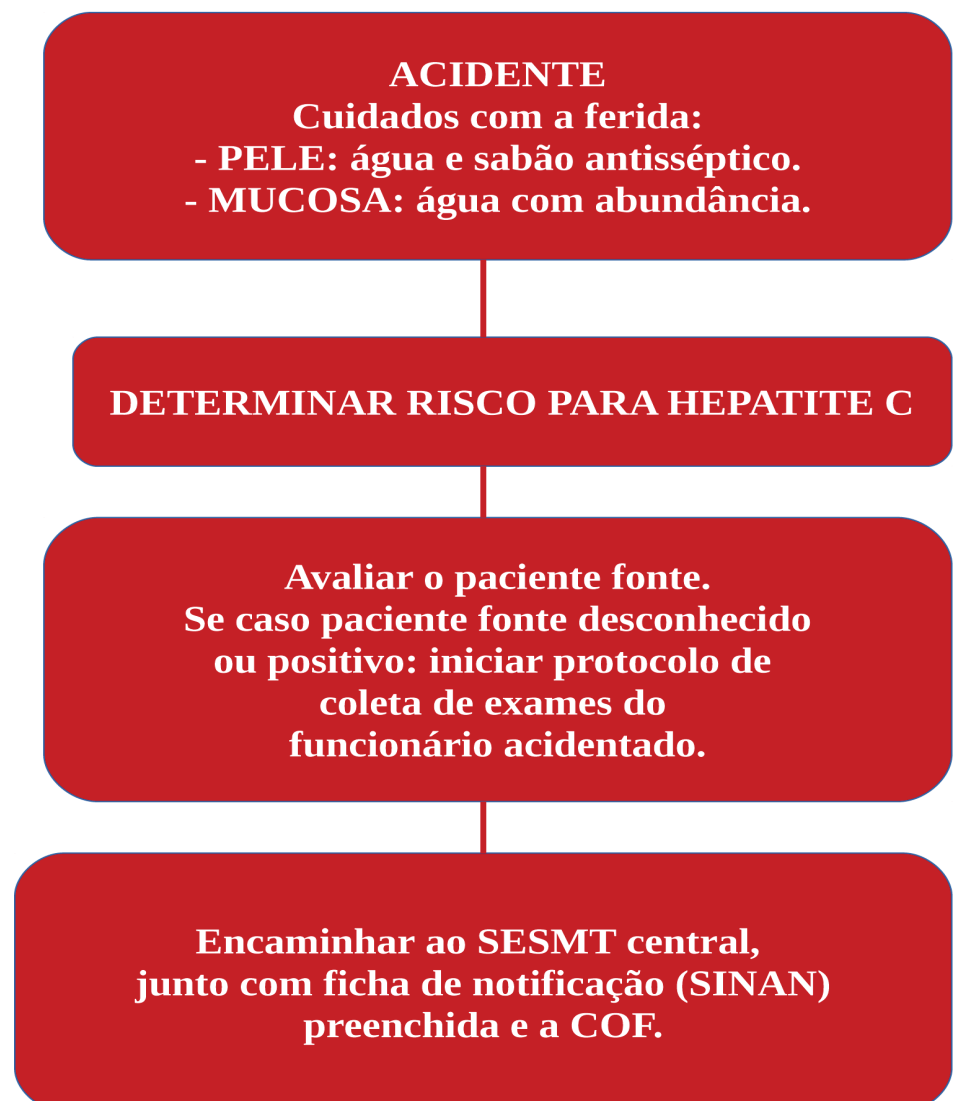
(uso interno)

ANEXO VIII - Fluxograma para acidentes com material biológico – Hepatite B



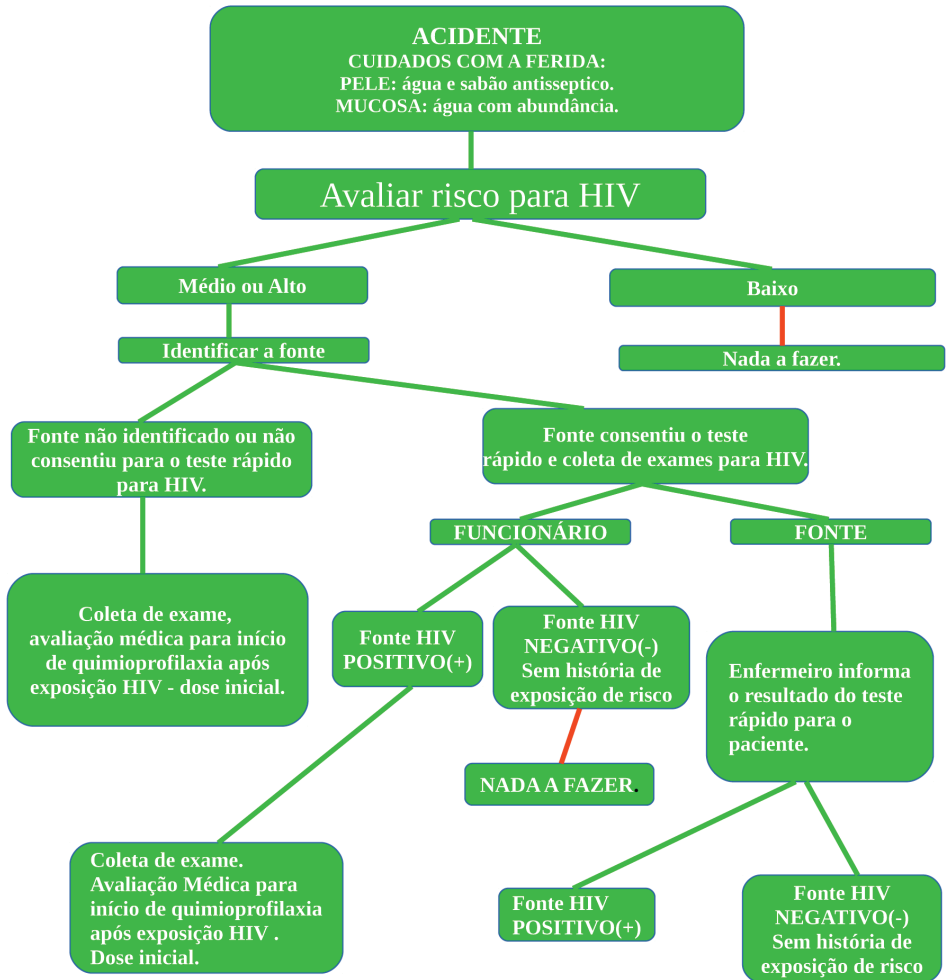
ANEXO IX: Fluxograma para acidentes com material biológico - Hepatite C

Hepatitis C





ANEXO X: Fluxograma para acidentes com material biológico - HIV



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 106/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 55800/2017 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Termo de Início de Ação Fiscal nº 11829 de 17 de Setembro de 2018, Notificação de Lançamento Nº 51770 de 30/11/2018, Autos de Infração e Imposição de Multa Nº 62005 de 30/11/2018 e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº11851 de 30 de Novembro de 2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 20 de Dezembro de 2.018

CONTRIBUINTE:
JOSÉ EMÍLIO CLAUDIO TAVARES ME.
END: Rua Elvira Boyes, 75 – Jd. Noiva da Colina – PIRACICABA/SP
CEP:13.420-670 CPD:622232 - CNPJ: 13.964.360/0001-55

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 107 / 2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO nº 96.625/2.018, que deu origem a Notificação de Lançamento de número 71.687 (fls. 12 a 21), lavrada em 20 de dezembro de 2.018.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de dezembro de 2.018.

CONTRIBUINTE:
RAQUEL FENLEY FORTUNATO FESTAS ME
AV. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 2.511 – CENTRO - PIRACICABA / S.P.
CEP: 13.400-010 – C.P.D. 615.133 – C.N.P.J. 07.164.606/0003-73

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 108 / 2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO nº 195.967/2.016, que deu origem a Notificação de Lançamento de número 71.689 (fls. 44 a 52) e nos Autos de Infração e Imposição de Multa de número 73.389 e 73.390 (fls. 53 a 58), lavrados em 21 de dezembro de 2.018.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de dezembro de 2.018.

CONTRIBUINTE:
PROJECTRA ELETRICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
AV. DR. JOÃO TEODORO, 658 - VILA RESENDE - PIRACICABA/S.P.
CEP: 13.405-240 – C.P.D. 628 799 – C.N.P.J. 18.532.992/0001-63

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 109/2018

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de Dezembro de 2018.

PROTOCOLO.....	CONTRIBUINTE.....	ASSUNTO
53991/2007.....	GUSTAVO PEREIRA STURION.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
83615/2007.....	HAROLDO BARBOSA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
129023/2008.....	JOSE ROBERTO DOS SANTOS DUARTE.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98219/2012.....	VALTER ANTONIO MILANEZ.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91610/2013.....	JOSE MARIO SANTOS MEIRELES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
150146/2013.....	GUILHERME FERNANDO PENTEADO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27879/2014.....	ALDEIDE PEREIRA DOS SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
183154/2014.....	TANIA ISABEL BORTOLAZZO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4643/2015.....	PIETRO BACCARIN GALVANI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
54651/2015.....	SYLVIO ARMANDO CAMPACCI NETO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
67465/2015.....	RODRIGO BISSOLI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
155269/2015.....	DIEGO DE CAMPOS P. LOPES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
189183/2015.....	FELIZ RICARDO N. DOS SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22806/2016.....	ROBSON ARGOLO DE FREITAS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
47927/2016.....	NATALI VIRGINIA DE CARVALHO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87909/2016.....	CARLA MANOELA DOS SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
90241/2016.....	FLAVIA JAQUELINE FERREIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93265/2016.....	CESAR AUGUSTO C. CAMPOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
105602/2016.....	KATIÊ PEREIRA RODRIGUES SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
113916/2016.....	JESSICA APARECIDA DA SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116342/2016.....	FABIO ANDRE RIBEIRO TEIXEIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
118945/2016.....	VANESSA FERREIRA DA SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
121214/2016.....	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
123004/2016.....	GUSTAVO CESAR NOVAES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
127084/2016.....	RENAN TERUEL SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
129217/2016.....	ROGERIO FELISARDO CAVALCANTE.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
129343/2016.....	KATIA VICTOR.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
144299/2016.....	EDSON ERES LOPES JUNIOR.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
159779/2016.....	ANDERSON STENICO DE OLIVEIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
159785/2016.....	JOSUE ESEQUIEL DOS SANTOS PENTEA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
161542/2016.....	EDCARLOS SOARES PASSOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
162698/2016.....	DEBORAH LARISSA PEREIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
162711/2016.....	CARLA DEFAVARI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
162731/2016.....	VIVIANE PEREIRA DE SOUZA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
162956/2016.....	PAULO VITOR S. MORATO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
166011/2016.....	TIAGO DUARTE MOTA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178887/2016.....	HUMBERTO CORREA BONETTI JR.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
183735/2016.....	IVALDO JOSE ANGELI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3544/2017.....	QEDINILSON MENDES PEREIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4048/2017.....	LUIS FERNANDO STINCHELLI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6222/2017.....	LUIS AUGUSTO DE O. HONORATO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11417/2017.....	MARCOS EDUARDO DE SOUZA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15762/2017.....	FERNANDA GIACOMASSI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16941/2017.....	JOSE EDUARDO S. DE CILLOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31161/2017.....	CEZARIO DE CAMPOS FERRARI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31415/2017.....	VITOR ALEX DELAGRACIA SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
49218/2017.....	DANIELE CRISTIANE BENASSI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
51943/2017.....	WANDERLEY MARCELLO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
54405/2017.....	ROSEMEIRE DE FATIMA CARLETTI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
54645/2017.....	ALESSANDRA DOS SANTOS AQUINO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
54831/2017.....	DAINE CRISTINA ZANOLLI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
65140/2017.....	LINEIA PRISCILA RIBEIRO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153316/2017.....	PIRA IPANEMA EMPREENDE IMOBILIARIO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
189346/2017.....	ANTONIO CESAR R. DOS SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11706/2018.....	DENIS ANDRE ERCOLIM.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
35617/2018.....	MARIALICE TERRA C. ANGELI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
40264/2018.....	ALFREDO ALBERTO DUCATTI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
60101/2018.....	EDUARDO SILVESTRE PENATTI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69561/2018.....	CLAUDIA CILENE BRAS QUESADA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
73295/2018.....	JOSE MARTINS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
75215/2018.....	DANIEL DE ALMEIDA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
76582/2018.....	MARIA EDIVANIA G. DE SOUSA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
92259/2018.....	ANZEN CLINICA MEDICA E DIAGNOSTI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
92502/2018.....	SERGIO SILVESTRE.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
93611/2018.....	JARBAS DONIZETE BORGES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
96055/2018.....	RAFAEL AUGUSTO VIDAL.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
97964/2018.....	MARIA RUBIA GONCALVES F. DE ARRUDA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102002/2018.....	LAERCIO RODRIGUES OLIVEIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
106925/2018.....	MARCELO FERNANDES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
109712/2018.....	LAERCIO RODRIGUES OLIVEIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
133678/2018.....	WALLACE SOARES RODRIGUES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DATA	VALOR RECEBIDO
05/12/2018	7.179.821,78
06/12/2018	58.302,84
14/12/2018	421.860,96

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA	
DATA	VALOR RECEBIDO
05/12/2018	755.969,75
06/12/2018	1.054.595,85
10/12/2018	72.750,00

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
05/12/2018	19.866,10
10/12/2018	65.450,00

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
DATA	VALOR RECEBIDO
05/12/2018	183.404,84

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSB - IGD BOLSA FAMILIA	
DATA	VALOR RECEBIDO
20/12/2018	46.952,95

PSE - IGD DO SUAS	
DATA	VALOR RECEBIDO
20/12/2018	20.940,42

PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	
DATA	VALOR RECEBIDO
20/12/2018	21.264,00

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO F.P.M.	
DATA	VALOR RECEBIDO
20/12/2018	1.311.352,93
28/12/2018	2.352.929,25

TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C.87/96	
DATA	VALOR RECEBIDO
28/12/2018	137.826,54

COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
20/12/2018	171.510,35

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	
DATA	VALOR RECEBIDO
20/12/2018	21.735,99
24/12/2018	88.223,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na publicação datada em 06/12/2018, leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2018

Objeto: Aquisição de EPI'S.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
Jorge H. Khury Junior	01, 02, 06
A.R. Multifor Comercial Eireli	03
Fracassados	04, 05

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP., de que foi mantida pena de multa de 1% por dia de atraso sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo, até o limite de 10 dias, ou seja, 10% sobre o valor das entregas em atraso, proveniente de processo administrativo, referente ao pregão eletrônico 303/16.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medilar Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares S/A de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 52/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 03/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 29 de novembro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

Retificação da Ata de Registro de Preços nº 602/2018, publicada no Diário Oficial do Município do dia 04 de dezembro de 2018 para correção da descrição do item 19.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 602/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2018
PROCESSO Nº 82.693/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
19	500	UNI	GRAMPEADOR para papel em metal pintado com aproximadamente 20 cm, reforçado, para grampear no mínimo 20 folhas.	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00

Item 19 - Sheila Cristina Feitosa 25019006858

Retificação da Ata de Registro de Preços nº 613/2018, publicada no Diário Oficial do Município do dia 18 de dezembro de 2018 para correção do valor unitário e total do item 07.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 613/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018
PROCESSO Nº 70.058/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais odontológicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	02	Unid.	ALICATE DE CORTE, diagonal, inteiro de metal, para uso ortodôntico de corte de fio de amarelo, autoclavável.	R\$ 118,80	R\$237,60
05	35	Fra	Iodofórmio, frasco com 10 gramas.	R\$ 17,50	R\$612,50
07	07	Kit	Kit de coroas transparentes produzidas em PVC para permanente decíduos contendo 64 unidades.	R\$ 120,00	R\$ 840,00
13	115	Unid.	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml.	R\$ 3,50	R\$402,50
16	70	Unid.	Pedra pomes ultrafina para polimento dental.	R\$ 5,50	R\$ 385,00
17	20	Unid.	POTE TIPO DAPPEN DE SILICONE	R\$ 3,25	R\$ 65,00

Itens 01, 05, 07, 13, 16 e 17– Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.

Retificação da Ata de Registro de Preços nº 613/2018, publicada no Diário Oficial do Município do dia 18 de dezembro de 2018 para correção do valor unitário e total dos itens 03 e 11.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 614/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018
PROCESSO Nº 70.058/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais odontológicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10.800	Pel	Película para Raio X odontológico periapical. Caixa com 150 películas	R\$0,73	R\$7.884,00
03	110	Cai	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO AUTOPOLIMERIZÁVEL (possuir tempo de trabalho mínimo de 1 minuto) - conjunto contendo 1 pasta base 13g (éster glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais), 1 catalisadora 11g (etilolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais dissolução ácida), 1 bloco de papel para espatulação cada estojo.	R\$ 13,10	R\$1.441,00
06	10	Kit	Kit de coroas transparentes produzidas em PVC para permanente anterior contendo 64 unidades.	R\$ 145,00	R\$1.450,00
08	07	Kit	Kit de coroas transparentes produzidas em PVC para permanente posterior contendo 64 unidades.	R\$130,00	R\$910,00
09	210	Con	Cimento de óxido de zinco reforçado tipo II, apresentação de pó e líquido, pó em frasco com aproximadamente 38g, composto basicamente de óxido de zinco com resinas naturais ou sintéticas, pérolas de polímeros, acelerador de presa (acet. de ZN ou sais de ZN) líquido em frasco com aproximadamente 20ml, composto basicamente por eugenol apresentando 350 a 400 kgf/cm2 de resistência a compressão.	R\$14,50	R\$3.045,00
10	225	Rol	ROLOS DE MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,05x7x500mm	R\$0,98	R\$220,50
11	90	Unid.	Spray (óleo) lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação, contendo um frasco com lubrificante com bico lubrificador. Frasco com no mínimo 200 ml.	R\$ 12,45	R\$ 1.120,50
15	270	Bis	Pasta profilática, com flúor. Bisnaga com 90g.	R\$3,65	R\$985,50
19	40	Kit	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLUÓR contendo 50% em peso de cargas inorgânicas, KIT contendo 5 seringas de selante com 2 gramas cada na cor MATIZADO, com 20 pontas aplicadoras descartáveis, 1 seringa de condicionador ácido gel 3ml.	R\$82,40	R\$3.296,00
21	25	Fra	Solução hemostática tópica com 10ml. Cada grama contém 250 mg de cloreto de alumínio, 1 mg de sulfato de hidroxiquinoleína de alumínio, em veículo alcoólico/glicol/aquoso.	R\$8,95	R\$223,75
23	140	Cai	TIRA DE POLIÉSTER 10x120x0,05mm. Caixa com 50 tiras.	R\$0,88	R\$123,20

Itens 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 15, 19, 21 e 23 - Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli – ME.



Retificação da Ata de Registro de Preços nº 615/2018, publicada no Diário Oficial do Município do dia 08 de dezembro de 2018 para correção do valor unitário e total do item 04.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 615/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018

PROCESSO Nº 70.058/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais odontológicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	45	Unid.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE (P.A), contendo 10g cada frasco.	R\$ 3,35	R\$ 150,75
12	60	Unid.	Pó de oxido de zinco, contendo 50 gramas cada frasco.	R\$ 3,36	R\$ 201,60
14	30	Cai	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico. Caixa contendo 2 tubetes plásticos com 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio e 1 tubete plástico com 2,2g de glicerina.	R\$ 38,80	R\$ 1.164,00
18	2.400	Pac	ROLINHO DE ALGODÃO para isolamento dental, com 100 unidades cada.	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
20	30	Unid.	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável, com flúor, contendo 50% em peso de cargas inorgânicas seringa Refil com 2 g, embalagem individual.	R\$ 13,40	R\$ 402,00
22	60.000	Unid.	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEIS utilizado para aspiração de saliva, confeccionado em PVC atóxico virgem, PONTEIRAS macias e fixas que não soltem facilmente durante o uso.	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
24	15	Cai	VERNIZ CAVITÁRIO 15ml.	R\$ 7,50	R\$ 112,50

Itens 04, 12, 14, 18, 20, 22 e 24 - Airmed Eireli EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 651/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2018

PROCESSO Nº 130.431/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	150.000	COM	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO SULCADO.	R\$ 0,0464	R\$ 6.960,00
07	2.000.000	COM	GLIBENCLAMIDA 5 MG.	R\$ 0,0159	R\$ 31.800,00
13	1.300.000	COM	PROPRANOLOL, 40 MG.	R\$ 0,0135	R\$ 17.550,00

Itens 05, 07 e 13 – Medilar Imp. e Dist. de Prod. Médico Hospitalares S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 679/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2018

PROCESSO Nº 132.025/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	600	FRA	DIETA LÍQUIDA nutricionalmente completa, hipercalórica e com adequado teor proteico, isento de lactose e sacarose. Em cada 100ml da dieta: 5,5 a 6,5g de proteína, 15 a 20g de carboidrato, 5 a 7g de gorduras totais e 0 a 1g de fibras. Frasco com 1L.	R\$ 22,10	R\$13.260,00

Item 03 - Humana Alimentar – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 655/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2018

PROCESSO Nº 130.471/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	15.000	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG, SOL. INJ. 1 ML.	R\$ 8,95	R\$134.250,00

Item 03 - Medilar Imp. e Dist. de Prod. Médico Hospitalares S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 673/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2018

PROCESSO Nº 132.063/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	35	UNI	INSULINAASPARTE - NOVORAPID: 100UI/ml, solução injetável, penfil com 3ml cada, para ser utilizada na caneta Novopen.	R\$ 27,70	R\$ 969,50
4	85	UNI	INSULINAASPART SOLUVEL (30%) + INSULINAASPART PROTAMINA (70%) 100U/ml, penfil com 3ml (NOVOMIX 30)	R\$ 32,80	R\$ 2.788,00

Itens 03 e 04 -Dakfilm Comercial Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 674/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2018

PROCESSO Nº 132.063/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	500	UNI	INSULINA GLARGINA - LANTUS SOLOSTAR: embalagem com 01 caneta descartável pré-preenchida, injetável, contendo 3ml.	R\$ 55,45	R\$ 27.725,00
10	5.700	UNI	INSULINA GLARGINA , solução injetável 100UI/ml carpule de vidro 3ml ou caneta pré-preenchida. (CANETA OPTPEN).	R\$ 50,21	R\$ 286.197,00
12	230	UNI	INSULINA ULTRA RAPIDA/ GLULISINA - APIDRA SOLOSTAR: caneta descartável pré-preenchida, injetável, caneta com 3ml.	R\$ 19,43	R\$ 4.468,90

Itens 08, 10 e 12 - CM Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 668/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2018

PROCESSO Nº 130.349/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	2.400	AMP	CLORETO DE SÓDIO: solução injetável de NaCl a 0,9%; em frasco/ ampola com 10 ml.	R\$ 0,24	R\$ 576,00

Item 03 - Farma 2 Produtos para Saúde Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 645/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2018

PROCESSO Nº 127.760/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	1.400	EMB	GLICERINA, SOLUÇÃO 12% em frasco ou bolsa de 500ml.	R\$ 3,71	R\$ 5.194,00

Item 08 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 658/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2018

PROCESSO Nº 130.377/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	210.000	COM	CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,2279	R\$ 47.859,00
08	220.000	COM	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG.	R\$ 0,09	R\$ 19.800,00

Itens 03 e 08 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 634/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2018

PROCESSO Nº 104.598/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	380.000	COM	AMINOFILINA: comprimido de 100 mg.	R\$ 0,06	R\$ 22.800,00
03	45.000	COM	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,141	R\$ 6.345,00

Itens 01 e 03 – Inova Comercial Hospitalar Eireli - EPP

CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGU E ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS, DE IMÓVEIS ABANDONADOS OU HABITADOS, QUE, A PRINCÍPIO, FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO AEDES, PORÉM NÃO RETORNARAM OU NÃO ADOTARAM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06, DECRETO Nº 15.751/14 E LEI COMPLEMENTAR Nº 221/08:

COMUNICAMOS AINDA QUE NOS CASOS DE IMÓVEIS DESABITADOS E/OU ABANDONADOS, OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS À ENTRADA FORÇADA ACOMPANHADA PELO PMCA, PELOTÃO AMBIENTAL OU GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E CHAVEIRO PARA LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAIS QUE SEJAM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES, CONFORME DECRETO 15.751/14.

OBS.: OS REFERIDOS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM AR PORÉM RETORNARAM FECHADOS. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H: 50.

NOME

AUTO DE INFRAÇÃO

MARIA OLINDA DE ALMEIDA..... 784/2018



CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES
RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUE ABAIXO RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 682/2018, APLICADO PELO SETOR DO PLANO MUNICIPAL DE COMBATE AO AEDES, QUE FOI INDEFERIDO CONFORME PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:

NOME.....Nº DO PROCESSO
MARIA APARECIDA SOTOPIETRA..... 175129/18

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES
NOTIFICAÇÃO

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS ABANDONADOS/DESOCUPADOS OU HABITADOS QUE FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME DECRETO 15.751/14, ENTRETANTO A CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA VIA CORREIO COM AR RETORNOU FECHADA.

COMUNICAMOS AINDA QUE OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS A AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06 E DECRETO 15.751/14. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H: 50.

SANDRA MARIA DOS ANJOS

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 682/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2018
PROCESSO Nº 117.461/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática.

LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	03	Unid.	Impressora	R\$ 2.845,18	R\$ 8.535,54
04	09	Unid.	Toner	R\$ 1.717,16	R\$ 15.454,44

LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	09	Unid.	Disco rígido externo	R\$ 342,50	R\$ 658,00

LOTE 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	03	Unid.	Disco rígido externo	R\$ 248,00	R\$ 744,00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 945/2018, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: fornecimento de energia elétrica dos Grupos “A” (R\$ 675.000,00) e “B” (R\$ 46.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 721.000,00 (Setecentos e vinte e um mil reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2019.
Protocolo nº 184.284/2018.
Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 721.000,00 (Setecentos e vinte e um mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 17.660, de 19 de novembro de 2018.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

GISELE ZANUZI HEBFNER
Ordenadora de Despesa da Secretária Municipal de Administração

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 945/2018, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: fornecimento de energia elétrica dos Grupos “A” (R\$ 1.016.400,00) e “B” (R\$ 1.083.600,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2019.
Protocolo nº 184.284/2018.
Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 945/2018, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.
Objeto: fornecimento de energia elétrica dos Grupos “A” (R\$ 40.000,00) e “B” (R\$ 185.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2019.
Protocolo nº 184.284/2018.
Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 945/2018, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
Objeto: fornecimento de energia elétrica do Grupo “B” (R\$ 290.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2019.
Protocolo nº 184.284/2018.
Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 945/2018, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Objeto: fornecimento de energia elétrica do Grupo “B” (R\$ 312.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2019.
Protocolo nº 184.284/2018.
Requisição: a ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 945/2018, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Objeto: fornecimento de energia elétrica do Grupo “B” (R\$ 300.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2019.
Protocolo nº 184.284/2018.
Requisição: a ser expedida.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 945/2018, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.
Objeto: fornecimento de energia elétrica dos Grupos “A” (R\$ 350.000,00) e “B” (R\$ 270.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2019.
Protocolo nº 184.284/2018.
Requisição: a ser expedida.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ROSANGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 945/2018, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.
Objeto: fornecimento de energia elétrica dos Grupos “A” (R\$ 85.000,00) e “B” (R\$ 900,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 85.900,00 (Oitenta e cinco mil e novecentos reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2019.
Protocolo nº 184.284/2018.
Requisição: a ser expedida.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 85.900,00 (Oitenta e cinco mil e novecentos reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

EVANDRO EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 945/2018, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Transportes Internos
Objeto: fornecimento de energia elétrica do Grupo “B” (R\$ 85.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2019.
Protocolo nº 184.284/2018.
Requisição: a ser expedida.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 945/2018, anexo aos autos).

Órgão interessado: Guarda Civil do Município de Piracicaba.
Objeto: fornecimento de energia elétrica do Grupo “B” (R\$ 90.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos.
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2019.
Protocolo nº 184.284/2018.
Requisição: a ser expedida.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da Guarda Civil

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 945/2018, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Objeto: fornecimento de energia elétrica do Grupo “B” (R\$ 2.300.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos.
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2019.
Protocolo nº 184.284/2018.
Requisição: a ser expedida.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 17.086, de 31 de maio de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

JOSÉ OTAVIO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 945/2018, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.
Objeto: fornecimento de energia elétrica dos Grupos “A” (R\$ 271.000,00) e “B” (R\$ 596.000,00), referente ao consumo da iluminação de prédios públicos
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 867.000,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2019.
Protocolo nº 184.284/2018.
Requisição: a ser expedida.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 867.000,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 945/2018, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: fornecimento de energia elétrica dos Grupos “A” (R\$ 17.000,00) e “B” (R\$ 16.200.000,00), referente ao consumo da iluminação pública e prédios públicos.
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 16.217.000,00 (Dezesseis milhões e duzentos e dezessete mil reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2019.
Protocolo nº 184.284/2018.
Requisição: a ser expedida.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 16.217.000,00 (Dezesseis milhões e duzentos e dezessete mil reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 17.408, de 28 de fevereiro de 2018.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 945/2018, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: fornecimento de energia elétrica dos Grupos “A” (R\$ 172.550,00) e “B” (R\$ 2.058.700,00), referente ao consumo da iluminação pública e prédios públicos.
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
Valor: R\$ 2.231.250,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2019.
Protocolo nº 184.284/2018.
Requisição: a ser expedida.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 2.231.250,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



Contratada: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME. – CNPJ nº 11.669.001/0001-40 (SELAM)
Código Licitação nº 2018.000.000.997.
Código Ajuste nº 2018.000.000.840.
Contrato nº 1580/2018.
Proc. Admin.: nº 89.678/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 253/2018.
Objeto: Aquisição de material esportivo para os jogos comunitários.
Valor: R\$ 27.163,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/12/2018.

Contratada: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI – EPP. – CNPJ nº 18.386.935/0001-13 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.000.992.
Código Ajuste nº 2018.000.000.839.
Contrato nº 1579/2018.
Proc. Admin.: nº 110.516/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 274/2018 - Ata de Registro de Preços nº 592/2018 (válida até 14/11/2019).
Objeto: Fornecimento de tonner e cartucho de impressora.
Valor: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 26/12/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TATIANE CAETANO DA SILVA FRE – ME. – CNPJ nº 13.222.513/0001-99 (SEMUTTRAN)
Código Licitação nº 2017.000.000.319.
Código Aditivo nº 2017.000.000.489.
Contrato nº 1266/2017.
Proc. Admin.: nº 84.671/2017.
Licitação: Edital de Concorrência nº 13/2017.
Objeto: Manutenção de abrigos destinados as estações de conexão do sistema de transporte público, incluindo material, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 230.282,54 (duzentos e trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/10/2017.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Código Aditivo nº 2018.000.000.380.
Aditivo nº 1.266/2017 -2.
Valor Suprimido: R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Data: 26/12/2018.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: J. RIGHETO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA – CNPJ nº 05.355.910/0001-00 (SEMADE)
Proc. Admin.: nº 933/2002.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 721, Bairro Chácara Nazareth, onde funciona o Setor de Arquivo Municipal.
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 22/11/2002.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2018.000.000.379.
Aditamento nº 933/2002-1/17.
Valor: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/12/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PERFIL JD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 00.498.571/0001-06 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.000.614
Código Ajuste nº 2018.000.000.132
Contrato: n.º 219/2018.
Proc. Admin.: nº 141.571/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 223/2017.
Objeto: Fornecimento parcelado de carnes.
Valor: R\$ 428.750,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 23/02/2018.

DO ADITIVO - SUPRESSÃO
Código Aditivo nº 2018.000.000.377.
Aditivo nº 219/2018 -1.
Valor Suprimido: R\$ 101.065,00 (cento e um mil, sessenta e cinco reais).
Data: 26/12/2018.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Protocolados e Encaminhados

Expediente do dia 20 Dezembro 2.018

Protocolos	Interessados
007990/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007991/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007992/2018	MARIA IZABEL GON?ALVES MORATO SOARES
007993/2018	CARLOS ALBERTO PROCHNOW
007994/2018	ANA LUCIA MAXIMO JOAQUIM
007995/2018	SETOR DE ALMOXARIFADO
007996/2018	RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
007997/2018	UNAFE - UNIAO NACIONAL DE FERRAMENTAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
007998/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007999/2018	SETOR DE OPERACAO DE ELEVATORIAS E RESERVATORIOS
008000/2018	SETOR DE OFICINA
008001/2018	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
008002/2018	FELIPE GALESI JAOUDE
008003/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
008004/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
008005/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
008006/2018	SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA BUENO
008007/2018	ANTONIO ROBERTO ALCAZAR FRIAS
008008/2018	ORLANDO MARINO DE TOLEDO
008009/2018	SETOR DE ALMOXARIFADO
008010/2018	A.T.I BRASIL ARTIGOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA
008011/2018	GABAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
008012/2018	NEIDE LAURINDA DE MOURA SILVA
008013/2018	VANESSA FRANSOZO ROCHA CAMPOS
008014/2018	SILVIO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA
008015/2018	ANA LUCIA DOMINATO CASTRILHO
008016/2018	CROSS BUSINESS DYNAMICS LTDA
008017/2018	CROSS BUSINESS DYNAMICS LTDA
008018/2018	ADRIANO SOUZA DOS SANTOS
008019/2018	MARIA BERNADETE MARTINS DE SOUZA
008020/2018	ANTONIO LUIZ BERNARDI
008021/2018	CCM-X COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME
008022/2018	OMNI AUTOMATECH LTDA ME
008023/2018	FRANCISCO TRIANO FILHO
008024/2018	ANTÔNIO CARLOS MARRA JUNIOR
008025/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008026/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008027/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008028/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008029/2018	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAISON CLASSIC
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
002541/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
005779/2018	004333/2018 OLBRICH PROJETOS: "Deferido em Parte".
005788/2018	004337/2018 FELIPE EUGENIO FARIAS: "Indeferido".
005943/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
006135/2018	004546/2018 RITA DE CASSIA BASTOS DE SILVA: "Indeferido".
006162/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
006510/2018	004812/2018 COMITÊS PCJ: "Arquivado".
006521/2018	004823/2018 MATHEUS ANTONIO ERLER: "Concluído".
006556/2018	004850/2018 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
006603/2018	004881/2018 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
006639/2018	004902/2018 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
006807/2018	005002/2018 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
006898/2018	005040/2018 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
006934/2018	005062/2018 MJS ENGENHARIA: "Concluído".
007212/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
007570/2018	005225/2018 CÂMARA DE VEREADORAS DE PIRACICABA: "Concluído".
007586/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
007619/2018	005249/2018 VALERIA PASCHOALINI GRACIANO: "Deferido".
007662/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
007664/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
007665/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
007666/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
007667/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
007760/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
007761/2018	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
007971/2018	000016/2018 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Deferido". DE SÃO PAULO
007973/2018	000016/2018 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Deferido". DE SÃO PAULO
007974/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
007975/2018	000016/2018 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Deferido". DE SÃO PAULO
007976/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
007980/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".

Protocolados e Encaminhados
Expediente do dia 27 Dezembro 2.018

Protocolos	Interessados
008072/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
008073/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
008074/2018	MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA.
008075/2018	RUAL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
008076/2018	DHCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
008077/2018	HT CONSTRUÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
008078/2018	FRANSTERRA SANEAMENTO BÁSICO LTDA.
008079/2018	BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA. EPP
008080/2018	GRSP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME
008081/2018	BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
008082/2018	SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI EPP
008083/2018	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCVI LTDA.
008084/2018	BEVI ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS
008085/2018	JOÃO OTONIEL PEREIRA DOS SANTOS
008086/2018	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE SÃO PAULO
008087/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008088/2018	YOUSSEF NAYEF MAROUN
008089/2018	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A
008090/2018	CAROLINE OLIVEIRA
008091/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008092/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008093/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008094/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008095/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008096/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008097/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
002641/2015	001573/2015	ORLANDO ROCHA JUNIOR: "Deferido".
003677/2017	002590/2017	ELIO OLIVEIRA DORTA: "Arquivado".
007879/2018	004209/2017	MARIA HELENA DOS SANTOS FERREIRA: "Deferido".

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1040/2018

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1040, de 05 de janeiro de 2018, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 5554/2018.

DECISÃO

José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos. Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: Alexandre Jorge Gabriel; Paulo Renato Rakowski; Luiz Marcelo Foletto; Eduardo Franco de Lima; Geremias Gomes de Araujo; Maurílio Oliveira Biane; Bruno Nascimento de Souza.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.

Piracicaba, 30 de novembro de 2018.

José Rubens Françaço
Presidente do Semae

Serviço de Informações à População



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



ATO N.º 1056, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

(Revoga o Ato n.º 940, de 21 de dezembro de 2012, constitui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e dá outras providências)

Eng.º José Rubens Françoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 940, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Nomear os funcionários Pedro Alberto Caes (número funcional 1967-4), Gilberto Fernandes Pissinato (número funcional 1745-5), João Carlos Marconato (número funcional 1966-3), Douglas Sarti Toledo (número funcional 2038-3) e o requisitante do material ou bem a ser recebido para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, com fundamento no § 8.º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a finalidade de receber os materiais adquiridos pela Autarquia, cujo valor global seja superior ao limite consignado na alínea "a" do inciso II do art. 23, do referido diploma.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, dentre os nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no caput deste artigo.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos o procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. À Comissão caberá, além de receber, rejeitar os bens apresentados em desconformidade com o contrato, conforme determina o art. 76 da Lei de Licitações, podendo a rejeição ser total ou parcial, lavrando-se em cada caso o necessário termo.

Art. 5º. O montante estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei de Licitações, deverá ser considerado por recebimento, sendo irrelevante o valor contratual.

Art. 6º. Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos e sendo os serviços prestados considerados de relevância para o município, e de obrigatoriedade legal, os servidores ora designados não perceberão qualquer remuneração adicional.

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2019.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Eng.º José Rubens Françoso
Presidente
SEMAE - Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1057, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

(Revoga Ato n.º 994, de 05 de dezembro de 2014, constitui Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos e dá outras providências)

Eng.º José Rubens Françoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 994, de 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Nomear os funcionários Beatriz Aparecida da Silva (número funcional 1402-9), Karina Lima Santos (número funcional 1565-1), Viviane Chiquito Modesto (número funcional 1645-1), Marcelo Mantovani (número funcional 1819-4), Berenice Adriana da Silva (número funcional 1769-1) e Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini (número funcional 2076-6) para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos do SEMAE.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento, o Presidente ora nomeado, poderá fazer substituir pelos demais membros subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. O Presidente da Comissão poderá designar, dentre os funcionários indicado no artigo 2º deste Ato, um deles para secretariar os trabalhos.

Art. 5º. A Comissão caberá eliminar e classificar os documentos públicos, com fundamento nas Resoluções do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, da Lei Federal nº. 8.159, de 08 de janeiro de 1991, do Regulamento Interno de Procedimentos da Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos do SEMAE e da Tabela de Temporalidade do SEMAE.

Art. 6º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados nos termos da legislação pertinente (inciso VI, do art. 5º, da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor dia primeiro de janeiro de dois mil e dezenove.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Eng.º José Rubens Françoso
Presidente
SEMAE - Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1058, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

(Revoga o Ato n.º 1034, de 04 de janeiro de 2018, designa os pregoeiros Oficiais do SEMAE, membros da equipe de apoio e dá outras providências)

Eng.º José Rubens Françoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1034, de 04 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Designar os Pregoeiros Oficiais, para atuar em modalidade de licitação denominada "Pregão Presencial ou Eletrônico", em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

Parágrafo Único – São pregoeiros oficiais efetivos do SEMAE os servidores Antonio Carlos Schiavon (número funcional 772-1), Maria Alice Silva Santos (número funcional 976-1) e Milton Luis Pigozzo (número funcional 1640-2).

Art. 3º. É atribuição do pregoeiro, obrigatoriamente no Pregão Presencial e facultativamente no Pregão Eletrônico, convocar dois membros para atuar na equipe de apoio, dentre os elencados no § 2º do presente artigo, assim como, se preciso, um terceiro servidor ou funcionário, considerando a necessidade de seu entendimento em relação ao objeto a ser licitado.

§ 1º. O terceiro membro convocado deverá ter pleno conhecimento do objeto e/ou da área de utilização do mesmo, excluindo-se, preferencialmente, o requisitante.

§ 2º. São membros nomeados para equipe de apoio, os servidores Viviane Cristina Canetto (número funcional 1792-2), José Hermes Gallucci (número funcional 1930-3), Cintia Cristina Lago Zavarize Evangelista (número funcional 2010-6), Willian Santos de Oliveira (número funcional 2272-2), Silvana de Almeida Guedes (número funcional 1670-8), Helen Takara (número funcional 1888-2).

Art. 4º. Os procedimentos deverão estar fundamentados na Instrução Normativa n.º 04/2011 deste SEMAE, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 10.282, de 08 de abril de 2003, alterado pelos Decretos Municipais n.ºs 10.319, de 23 de maio de 2003 e 11.153, de 29 de junho de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de dois mil e dezenove.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Eng.º José Rubens Françoso
Presidente
SEMAE - Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1059, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

(Revoga o Ato sob n.º 1036, de 04 de janeiro de 2018, constitui a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações e dá outras providências)

Eng.º José Rubens Françoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1036, de 04 de janeiro de 2018.

Art. 2. º Constituir a comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, para o fim específico de efetuar a abertura e julgamento das licitações em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

Parágrafo Único - A comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão: I. Douglas Sarti Toledo (número funcional 2038-3), atuando como Presidente; II. Helen Takara (número funcional 1888-2), atuando como primeiro membro; III. Alana Fernandes (número funcional 2212-1), atuando como segundo membro; IV. Suzana Maria de Oliveira (número funcional 2007-8), atuando como membro efetivo na área de Engenharia e Serviços Técnicos.

Art. 3º. Nos casos de certames licitatórios referentes às obras e serviços técnicos, o Presidente da Comissão deverá convocar a Engenheira Suzana Maria de Oliveira, a qual substituirá o segundo membro e atuará até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Na ausência ou impedimento do Presidente, quando da instauração dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído por quaisquer dos 02 (dois) integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 5º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma.

Parágrafo Único - Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:

I. Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini (número funcional 2076-6), atuando como primeiro suplente;
II. Luiz Diego Moraes de Souza Santos (número funcional 2153-3), atuando como segundo suplente;
III. Pedro Alberto Caes (número funcional 1967-4), atuando como suplente único na área de Engenharia e Serviços Técnicos.

Art. 6º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos durante o exercício de 2019.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de dois mil e dezenove.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Eng.º José Rubens Françoso
Presidente
SEMAE - Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1060, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

(Revoga o Ato n.º 1041, de 05 de janeiro de 2018, nomeia a Comissão para Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados pelo SEMAE e dá outras providências)

Eng.º civil José Rubens Françoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; considerando que a mera permissão legal não é suficiente para o deferimento de reajustes e revisões contratuais, que somente podem ocorrer com a análise do comportamento do pedido em confronto com os custos industriais e comerciais inerentes à obras, serviços ou compras para entrega futura; considerando que o artigo 65 da Lei Federal sob n.º 8666/93, prevê a alteração dos contratos por ela regidos, com as devidas justificativas, também por acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1041, de 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Nomear os servidores João Galdino da Silva (número funcional 1677-3), Viviane Cristina Canetto (número funcional 1792-3) e Helen Takara (número funcional 1888-2), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados pelo SEMAE.

Parágrafo Único. Os servidores Flavia Cristina Teixeira Mendes Shravatti Silveira (número funcional 2090-4) e Mayra Lima de Deus (número funcional 2060-7) compõe o quadro de suplentes da Comissão.

Art. 3º. À Comissão caberá, analisar e avaliar nos aspectos econômicos - contábil e físico-financeiro, os pedidos de reajustes, quando ultrapassado o interstício disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2.001, bem como aqueles referentes ao restabelecido nos contratos firmados pelo SEMAE, com pessoas físicas e/ou jurídicas.

Art. 4º. O correspondente processo licitatório, contendo o pedido de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser encaminhado à Comissão constituída pelo artigo 2.º, que elaborará o competente laudo.

Parágrafo Único. Os processos, após emissão do laudo de que se trata o "caput" deste artigo, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica do SEMAE para emissão de parecer quanto ao aspecto legal.

Art. 5º. Conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 4.º do Decreto n.º 9.743 de 17 de janeiro de 2.002, caberá ao Presidente do SEMAE a decisão final a respeito dos pedidos de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após o cumprimento do disposto no artigo 5.º deste Ato.

Parágrafo Único. A decisão de que se trata o "caput" deste artigo será sempre pautada pelos princípios constitucionais e administrativos que regem as Administrações Públicas, em especial o da indisponibilidade de interesse público.

Art. 6º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de dois mil e dezenove.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito

Eng.º José Rubens Françoso
Presidente
SEMAE - Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



PIRACICABA CONTRA O RACISMO



ATO N.º 1061, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

(Revoga o Ato n.º1045, de 05 de janeiro de 2018, nomeia servidores para constituírem a Comissão Permanente para emissão de Atestado de Capacidade Técnica e Atestado de Fornecimento e dá outras providências)

Eng.º civil José Rubens Françoço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1045, de 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Designar os servidores Viviane C Canetto (número funcional 1792-3), Helen Takara (número funcional 1888-2), Denise RN de Almeida (número funcional 1962-5), Mayra Lima de Deus (número funcional 2060-7) e Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini (número funcional 2076-6) para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Emissão de ATESTADOS.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no artigo 2º deste Ato.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. É facultativo ao Presidente, quando de determinado trabalho, convocar um servidor ou funcionário de qualquer unidade do SEMAE, caso seja necessário qualquer parecer técnico.

Art. 5º. A comissão ora nomeada terá por finalidade emitir todos os Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento requeridos ao SEMAE.

Parágrafo Único - Os atestados mencionados no art. 5º deverão ser solicitados, mediante requerimento formal no Setor de Protocolo, pelo interessado, constando o número do Contrato e da licitação, devendo ser emitido pelo SEMAE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 6º. Na abertura dos processos de solicitação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento referentes a empresas ligadas às obras e serviços de Engenharia, o presidente da Comissão deverá convocar como quarto membro a servidora Eng.ª Suzana Maria de Oliveira (número funcional 2007-8), a qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - No caso de impedimento da Eng.ª Suzana Maria de Oliveira, fica designado como suplente o Eng.º Francisco Roberto Cancelieri (número funcional 2711).

Art. 7º. Na abertura dos processos de solicitação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento referentes a empresas ligadas à comercialização de equipamentos e materiais de consumo locados no Setor de Almoxarifado, o presidente da comissão deverá convocar como quarto membro o servidor Douglas Sarti Toledo (número funcional 2038-3) o qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – No caso de impedimento do servidor Douglas Sarti Toledo, fica designado como suplente o servidor Luis Armando Veríssimo (número funcional 1629-7).

Art. 8º. Na abertura dos processos de solicitação de atestados referentes a empresas ligadas à comercialização de equipamentos, materiais de consumo e prestação de serviços, o presidente da comissão deverá convocar como quarto membro o Fiscal do Contrato, o qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º. Todos os atestados de Capacidade Técnica deverão ser embasados inclusive pelo parecer formal do gestor do contrato, o qual oficiará através de documento específico, o embasamento técnico pertinente, a fim de subsidiar os trabalhos da comissão na emissão dos referidos atestados.

Art. 10º. Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos e sendo os serviços prestados considerados de relevância para o município, os servidores ora designados não perceberão qualquer remuneração adicional.

Art. 11º. Este Ato entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de dois mil e dezenove.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Eng.º José Rubens Françoço
Presidente

SEMAE - Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1062, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

(Revoga Ato n.º 1049, de 03 de julho de 2018, designa servidores para constituírem a Comissão para formalização dos serviços de reavaliação dos bens móveis e imóveis do SEMAE e dá outras providências)

Eng.º civil José Rubens Françoço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 1049, de 03 de julho de 2018

Art. 2º. Nomear os funcionários Douglas Sarti Toledo (número funcional 2038-3), Arnaldo José Macchi (número funcional 1616-2) e André Luiz Gardin Castilho (número funcional 1641-9), sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para formalização dos serviços de reavaliação dos bens móveis e imóveis do SEMAE.

Parágrafo Único Os trabalhos serão secretariados pelo servidor Felipe Mendes da Costa (número funcional 1928-3).

Art. 3º. Compete à comissão os trabalhos abaixo elencados:

I – Aprovar índice de atualização monetária;

II – Aprovar índice de depreciação;

III – Sugerir a desincorporação de bens em desuso ou que não deverão mais fazer parte do ativo fixo;

IV – Emitir laudos e proceder os processos de alienação, transferência ou doação.

§ 1º - Os laudos mencionados no inciso IV do presente artigo deverão ser elaborados por lote, devendo os itens iguais e semelhantes serem condensados em laudos únicos.

§ 2º - Ao final dos trabalhos definidos nos incisos acima, a comissão deverá elaborar relatório final para aprovação do Presidente do SEMAE.

Art. 4º. Para toda e qualquer alienação, transferência ou doação, deverá ser emitido laudo para avaliação da condição do bem, observando o parágrafo primeiro do artigo anterior.

Art. 5º. É facultado à comissão, solicitar pareceres técnicos a fim de instruir os trabalhos.

Art. 6º. Os eventuais laudos e pareceres deverão fazer parte dos respectivos processos licitatórios e na impossibilidade, em processo interno próprio.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezenove

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Eng.º José Rubens Françoço
Presidente

SEMAE - Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ATO N.º 1063, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

(Revoga o Ato n.º 1054, de 22 de outubro de 2018, que constitui a comissão de combate às irregularidades, conforme previsto na Resolução n.º 137/2016, da ARES-PCJ, que estabelece o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Piracicaba, e dá outras providências.)

O PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores Antonio Carlos Schiavon (número funcional 772-1), Bianca Giuliani de Oliveira (número funcional 2134-6), Flavia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira (número funcional 2090-4), Alana Fernandes (número funcional 2212-1), Maria Eliana Pupin Chinelo (número funcional 282-1), Felipe Mendes da Costa (número funcional 1928-3), Mayra Lima de Deus (número funcional 2060-7), Luiz Diego Moraes de Souza Santos (número funcional 2153-3) e Eliane Maria Pereira da Silva (número funcional 2027-3) representantes do prestador de serviços de água, Laís Fonseca Gomes Pedra e Diego Rodrigues, representantes do prestador de serviços de esgoto.

Art. 2º. Fica designado o servidor Antonio Carlos Schiavon, como coordenador dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do servidor designado no caput deste artigo, o mesmo poderá ser substituído pelos integrantes subsequentes nomeados no art. 1º.

Art. 3º. São atribuições da Comissão de Combate às Irregularidades: orientar, solicitar informações e coletar documentos acerca das irregularidades cometidas pelos USUÁRIOS nas ligações de água e esgoto, esclarecendo e adotando, no caso de constatação de fraude nos sistemas, as penalidades previstas no Regulamento dos Serviços, conforme disposto no item XXVII do art. 2.º da Resolução n.º 137/2016. deliberar os procedimentos necessários para o ajuste do faturamento e demais encargos, conforme disposto no item XXVII do art. 2.º da Resolução n.º 137/2016. Agir, decidir e deliberar, em todas as fases dos procedimentos, baseados no "Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Município de Piracicaba - Resolução n.º 137/2016".

Art. 4º. Os servidores do SEMAE membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações) e os demais terão os serviços prestados considerados de relevância para o município, e não perceberão qualquer remuneração adicional.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de dois e dezenove.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Eng.º José Rubens Françoço
Presidente
SEMAE - Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termos de Prorrogações, nos moldes que abaixo se resumem:

CONTRATADO: FÁBIO LUIS GUIDOLIN.
DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: locação de um imóvel para uso e funcionamento do Conselho Tutelar vinculado ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social.
DATA: 06 de fevereiro de 2014.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PROCESSO Nº: 117/2014.
CONTRATO Nº: 016/2014.
BASE LEGAL: Inciso X, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 009 de 11 de janeiro de 1.993.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2014.

DO ADITAMENTO E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2015:
DATA: 06 de fevereiro de 2015.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 1.274,64 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 15.295,68 (quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2016:
DATA: 05 de fevereiro de 2016.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 06 de fevereiro de 2016 e término em 06 de fevereiro de 2017.
VALOR MENSAL: R\$ 1.274,64 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 15.295,68 (quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DO ADITAMENTO E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 03/2017:
DATA: 06 de fevereiro de 2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017.
VALOR MENSAL: R\$ 1.358,50 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 14.943,50 (quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 04/2017:
DATA: 29 de dezembro de 2017.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2018.
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 05/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CONTRATADO: ANTONIO ADIL SILVELLO.
DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: Locação de um imóvel para ao funcionamento do almoxarifado da Prefeitura do Município de Saltinho, vinculado ao Departamento de Finanças e Patrimônio, situado à Rua José Torrezan nº 1488 – Bairro Jd. Torrezan, Saltinho/SP.
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017.
TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
PROCESSO Nº: 113/2017.
CONTRATO Nº: 002/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2017.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2017:
DATA: 29 de dezembro de 2017.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2018.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

Saltinho, 28 de dezembro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 51/2018 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" no município de Saltinho, incluindo toda a mão de obra, veículos e equipamentos necessários, em atendimento a seguinte legislação: Resolução CONAMA 358/2005, Resolução RDC ANVISA 222/2018, Resolução SMA 33/2006 e a Lei Estadual 12.300/2006.

Pelo presente, comunicamos a suspensão da data de abertura do certame licitatório em epígrafe, a qual estava prevista para 03/01/2019, tendo em vista a apresentação da impugnação impetrada pela empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda, para que possamos proceder eventuais deliberações, as quais serão oportunamente disponibilizados no site da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, no endereço www.saltinho.sp.gov.br.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 28/12/2018.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Pregoeira -



PREGÃO PRESENCIAL 54/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 54/2018, objetivando a aquisição de gases medicinais e locação de aparelhos concentradores de oxigênio, por fornecimento parcelado e a pedido, para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”, localizada a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro, Saltinho/SP. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 15/01/2019 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 28/12/2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termos de Prorrogações, nos moldes que abaixo se resumem:

CONTRATADO: IDEAL'S CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP.
DO CONTRATO ORIGINAL:
DATA: 04 de setembro de 2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação.
VALOR MENSAL ESTIMATIVO: R\$ 21.598,85.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 86.395,40.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 20/2017.
CONTRATO: 025/2017.
PROCESSO: 891/2017.
DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2017:
DATA: 29 de dezembro de 2017.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2018.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ R\$ 21.598,85 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R\$ 259.186,20 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).

CONTRATADO: OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA ME
DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: prestação de serviços na área de segurança, medicina e higiene no trabalho, com uma estimativa de 200 (duzentos) servidores ativos.
DATA: 02 de maio de 2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 48.000,00.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 12/2017.
CONTRATO: 12/2017.
PROCESSO: 451/2017.
DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2017:
DATA: 29 de dezembro de 2017.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2018.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CONTRATADA: SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME
DO CONTRATO ORIGINAL:
DATA: 16 de janeiro de 2018.
PRAZO: com início em 08 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, com possibilidade de prorrogação.
VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
PROCESSO: 021/2018.
CONTRATO: 05/2018.
BASE LEGAL: Dispensada conforme o art. 24, inciso II e ratificada conforme o art. 26, ambos da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CONTRATADA: ALARMES PRESA EIRELI ME
DO CONTRATO ORIGINAL:
DATA: 02 de fevereiro de 2018.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2018, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO PARA 2018: R\$ 53.369,00.
LICITAÇÃO: Convite 02/2018.
CONTRATO: 07/2018.
PROCESSO: 72/2018.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR MENSAL: R\$ 4.036,90 (quatro mil e trinta e seis reais e noventa centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R\$ 48.442,80 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

CONTRATADA: RIZEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
DO CONTRATO ORIGINAL:
DATA: 18 de abril de 2018.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2018, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).
LICITAÇÃO: Convite 07/2018.
CONTRATO: 011/2018.
PROCESSO: 456/2018.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR UNITÁRIO POR VISITA: R\$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais).
VALOR REFERENTE A 3 VISITAS MENSAIS: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

CONTRATADA: NIVALDO ANTONIO BORTOLETO 01623609836
DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: prestação de serviços contínuos de manutenção de praças e unidades escolares, com fornecimento de veículos, equipamentos e mão de obra necessária.
DATA: 07 de abril de 2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
LICITAÇÃO: Convite 04/2017.
CONTRATO: 09/2017.
PROCESSO: 482/2017.

DO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2017:
DATA: 01 de setembro de 2017.
VALOR MENSAL ADITADO: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2017:
DATA: 29 de dezembro de 2017.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2018.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

DO TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL Nº 01/2018:
DATA: 08 de maio de 2018.
VALOR MENSAL: R\$ 6.245,00 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).
DIFERENÇA A EMPENHAR: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR MENSAL: R\$ 6.245,00 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 74.940,00 (Setenta e quatro mil reais e novecentos e quarenta reais).

CONTRATADA: MAURÍLIO VANDERCI MÜLLER MEI
DO CONTRATO ORIGINAL:
DATA: 17 de julho de 2018.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2018, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.249,95 (trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais, e noventa e cinco centavos).
LICITAÇÃO: Convite nº 12/2018.
CONTRATO: 25/2018.
PROCESSO: 922/2018.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil e reais).

CONTRATADA: ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
DO CONTRATO ORIGINAL:
DATA: 01 de agosto de 2018.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2018, com possibilidade de prorrogação.
VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 28/2018.
CONTRATO: 29/2018.
PROCESSO: 779/2018.
DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

CONTRATADA: RAMON MARTINS DE OLIVEIRA ME
DO CONTRATO ORIGINAL:
DATA: 10 de abril de 2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais).
LICITAÇÃO: Convite 01/2017.
CONTRATO: 010/2017.
PROCESSO: 415/2017.
DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2017:
DATA: 29 de dezembro de 2017.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2018.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CONTRATADA: CAROLINA MARIELE BOVI ME
DO CONTRATO ORIGINAL:
DATA: 02 de janeiro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 30.000,00.
LICITAÇÃO: Convite 12/2017.
CONTRATO: 01/2018.
PROCESSO: 1737/2017.
DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CONTRATADA: SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP
DO CONTRATO ORIGINAL:
DATA: 10 de janeiro de 2018.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2018, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO PARA 2018: R\$ 188.000,00.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 31/2017.
CONTRATO: 03/2018.
PROCESSO: 1718/2017.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR MENSAL COM REDUÇÃO: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL PARA 2019: R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais).

CONTRATADA: SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP
DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: prestação de serviço para importação, implantação, treinamento, suporte e licenciamento de uso temporário de sistema informatizado via WEB para a modernização do sistema de gerenciamento das atividades dos Departamentos de Saúde e de Educação e Desenvolvimento Social, além do fornecimento de assistência técnica.
DATA: 22 de junho de 2016.
PRAZO: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.
VALOR MENSAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
LICITAÇÃO: Convite Nº 06/2016.
PROCESSO: 699/2016.
CONTRATO: 015/2016.
DA PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2017:
DATA: 22 de junho de 2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017.
VALOR MENSAL: R\$ 4.575,12 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 28.823,26 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2017:
DATA: 29 de dezembro de 2017.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2018.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR MENSAL COM REDUÇÃO: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL PARA O ANO DE 2019: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

CONTRATADA: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA EPP

DO CONTRATO ORIGINAL:
DATA: 03 de setembro de 2018.
PRAZO: inicialmente até 31/12/2018, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2018: R\$ 40.795,00, considerando o período de setembro a dezembro.
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R\$ 122.385,00.
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2020: 122.385,00.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 35/2018.
CONTRATO Nº: 031/2018.
PROCESSO Nº: 1028/2018.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR MENSAL: R\$ 10.198,75 (Dez mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R\$ 122.385,00 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

CONTRATADA: LABSAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP
DO CONTRATO ORIGINAL:
DATA: 18 de julho de 2018.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2018, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2018: R\$ 162.542,50.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2018.
CONTRATO: 26/2018.
PROCESSO: 865/2018.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO PARA 2019: R\$ 304.006,00. (Trezentos e quatro mil e seis reais).

CONTRATADA: AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
DO CONTRATO ORIGINAL:
DATA: 16 de janeiro de 2018.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2018, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2018: R\$ 881.360,00 (considerando 11 meses e meio).
LICITAÇÃO: Concorrência 04/2017.
CONTRATO: 04/2018.
PROCESSO: 831/2017.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R\$ 919.680,00 (Novecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

CONTRATADA: SCATENAAGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP.

DO CONTRATO ORIGINAL:
DATA: 05 de junho de 2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO PARA 2017: R\$ 668.630,70.
LICITAÇÃO: Concorrência 02/2017.
CONTRATO: 015/2017.
PROCESSO: 537/2017.
DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2017:
DATA: 29 de dezembro de 2017.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2018.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO PARA 2018: R\$ 1.379.427,30.
DO TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL Nº 01/2018:
DATA: 03 de dezembro de 2018.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 125.304,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais).
DIFERENÇA EMPENHAR: R\$ 10.351,73 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).
DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO PARA 2019: R\$ 1.434.730,08 (Um Milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais e oito centavos).

CONTRATADA: DISPLAY COMÉRCIO E CONCERTO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME.
DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: fornecimento parcelado e a pedido, de equipamentos de controle de ponto através de sistema biométrico, homologados junto ao Ministério do Trabalho de pleno acordo com a Portaria 1510/2009, de 21 de agosto de 2009 e posteriores alterações, bem como cessão remunerada de licença de uso de software para controle eletrônico de ponto dos servidores públicos municipais, customização para atendimento as necessidades específicas, treinamento e suporte.
DATA: 05 de abril de 2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 20.530,00.
LICITAÇÃO: Convite 02/2017.
CONTRATO: 08/2017.
PROCESSO: 464/2017.
DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2017:
DATA: 29 de dezembro de 2017.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2018.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2018:
DATA: 28 de dezembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
VALOR MENSAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Saltinho, 28 de dezembro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

CMDCA

RESOLUÇÃO 18-2018
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público a classificação final dos projetos que foram aprovados pelo CMDCA e que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA-2019, conforme a captação.

Nº	Entidade	Projeto	Valor do Certificado
01	Colégio Salesiano Dom Bosco-São Mário	Educando através de valores	R\$ 517.599,02
02	Associação Atlética Educando pelo Esporte	Esporte e Cidadania -2019	R\$ 164.109,59
03	Casa do Bom Menino	Menino Gourmet	R\$ 156.134,16
04	Pastoral do Serviço da Caridade-PASCA	Capacitação Profissionalizante para Adolescentes em Medida Socioeducativa - CPAMS	R\$121,176,00
05	Pastoral do Serviço da Caridade-PASCA	Construindo Laços Preventivos	R\$ 126.232,72
06	Pastoral do Serviço da Caridade-PASCA	Projeto Preventivo “Cultivando o Futuro”	R\$ 180.410,86
07	Casa do Amor Fraterno	Brincando Somos Felizes	R\$ 210.516,71
08	Associação Síndrome de Down de Piracicaba/Centro de Reabilitação Piracicaba	INS-PIRA-AÇÃO	R\$ 249.703,74
09	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE	UP DOWN II	R\$ 27.293,77
10	Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília -AFASMAC	Tecendo o Futuro	R\$ 61.524,16
11	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba -CRAMI	Acompanhamento Psicológico as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual	R\$ 131.452,92
12	Pastoral do Serviço da Caridade-PASCA	Capacitação Técnica e Formação Continuada	R\$ 39.600,00
13	Associação Gaia +	Gaia + Lab Piracicaba	R\$ 143.995,20
14	Associação Síndrome de Down de Piracicaba/Centro de Reabilitação Piracicaba	CUIDANDO DO NINHO	R\$ 326.660,57
15	Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Política Casa do Hip Hop de Piracicaba	Mobilizando Hip Hop	R\$ 35.907,78
16	Centro Social de Assistência e Cultura São José -CESAC	Cante e Encante	R\$ 56.284,52
17	Centro Social de Assistência e Cultura São José -CESAC	Protagonizar e Encantar	R\$ 111.625,48
18	Associação de Santa Olímpia	Plantando o Futuro	R\$ 45.087,29
19	Associação de Atendimento a Pessoas com deficiência Visual de Piracicaba -AVISTAR	Construindo um novo olhar	R\$ 280.353,61
20	Lar Franciscano de Menores	Alento 2019	R\$ 72.864,00
21	Lar Franciscano de Menores	Cativar 2019	R\$ 91.169,23
22	Lar Franciscano de Menores	Capacitação Continuada 2019	R\$ 47.231,98
23	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	Reviver ao som	R\$ 52.306,75
24	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	TRANSFORMA	R\$ 50.468,24
25	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	GINGAPAE	R\$ 62.395,43
26	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	VIVÊNCIA	R\$ 55.671,60
27	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	PIRAPAE	R\$ 53.001,96
28	Associação Amigos da Música	Musicanando Virtudes para a Vida	R\$186.600,00
29	Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba -AUMA	Brincar e Crescer - Novos Desafios	R\$133.054,85
30	Pastoral do Serviço da Caridade-PASCA	Construindo Nossa história 2019	R\$ 225.296,70
31	Casa do Bom Menino	Educare	R\$ 15.007,20
32	Casa do Bom Menino	Nós no Mundo	R\$ 120.028,32
33	Fundação Jaime Pereira -FUNJAPE	Crianças e Adolescentes no Enfrentamento do Câncer	R\$ 208.749,08

Artigo 2º – Projetos desclassificados por não atenderem ao Edital.

Nº	Entidade	Projeto	
01	Casa do Bom Menino	Amanhecendo	Art 22º – Letra b - Item 3 – do Edital 2018 FUMDECA
02	PASCA - Pastoral do Serviço da Caridade	Agregando Qualidade de Vida	Art 22º – Letra b – Itens 1, 3 e 4 – do Edital 2018 FUMDECA

Piracicaba, 19 de Novembro de 2018.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município
Piracicaba, 19 de Novembro de 2018.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCON

Ficam os estabelecimentos, abaixo relacionados, INTIMADOS do arquivamento dos processos gerados pela fiscalização do SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Status
2018 - 183914	WMS Supermercados do Brasil Ltda - 93.209.765/0281-27	Arquivado
2018 - 186819	Real Paulista Comercial de Alimentos Ltda - 16.881.766/0005-96	Arquivado